



ACUIDADE VISUAL

Lei determina que exame seja feito de seis em seis meses nas escolas e creches

Crianças e adolescentes matriculados nas creches e escolas da Rede Municipal de Educação vão realizar, a cada semestre, teste de acuidade visual. Dessa forma será possível avaliar se esses alunos possuem alguma dificuldade para enxergar e ainda identificar qualquer possível agravamento dos problemas de visão. A iniciativa foi definida pela Lei Municipal nº 2279/2019 e sancionada pelo Poder Executivo

A Lei determina que os testes serão realizados nas escolas e creches da Rede Pública Municipal de Ensino duas vezes ao ano, um a cada semestre. O objetivo é “certificar se o aluno teve algum agravamento na qualidade visual após o primeiro exame”.

Profissionais especializados na área de oftalmologia da Rede Municipal de Saúde vão acompanhar a realização dos testes. De acordo com a lei, a partir dos resultados obtidos, poderão ser tomadas as seguintes ações: reunião com pais e ou responsáveis para prestar orientação; encaminhamento das crianças para devido acompanhamento e tratamento nos postos de saúde.

VACINAÇÃO CONTRA O SARAMPO

CAMPANHA SELETIVA

1ª ETAPA
07/10 a 25/10

6 meses a menores de 5 anos

DIA "D" 19/10

2ª ETAPA
18/11 a 30/11

20 a 29 anos

DIA "D" 30/11

*Procure uma Unidade de Saúde
e leve a Caderneta de Vacinação.*

DIA "D" - 8h às 17h

CENTRO DE SAÚDE EXTENSÃO DO BOSQUE
CENTRO DE SAÚDE NOVA CIDADE
POSTO DE SAÚDE DONA EDIMEIA
POSTO DE SAÚDE JARDIM MARILÉIA
POSTO DE SAÚDE OPERÁRIO
POSTO DE SAÚDE RECANTO
POSTO DE SAÚDE CIDADE PRAIANA
PSF ÂNCORA / PSF MAR DO NORTE
PSF CANTAGALO / PSF ROCHA LEÃO



**MOVIMENTO
VACINA
BRASIL**

É MAIS PROTEÇÃO PARA TODOS.

saiba mais em
saude.gov.br

DISQUE SAÚDE

136



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



PREFEITURA
**RIO DAS
OSTRAS**

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA***Prefeito***LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA***Vice-Prefeito***LUIS HENRIQUE BORGES***Procurador Geral Interino***RICARDO SILVA LOPES***Secretário de Auditoria e Controle Interno.***GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS***Secretário de Fazenda***DANIEL MARTINS GOMES***Secretário de Manutenção de Infraestrutura**Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS***Secretária de Bem-Estar Social***MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE***Secretário Interino de Segurança Pública***MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO***Secretário de Gestão Pública***MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA***Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA***Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo***NESTOR PRADO JÚNIOR***Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca***MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE***Secretário de Transportes Públicos,**Acessibilidade e Mobilidade Urbana***CRISTIANE MENEZES REGIS***Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura***MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA***Presidente do OstrasPrev- Rio das Ostras Previdência***ALEXANDRE BELEZA ROMÃO***Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto***PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**
FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE****JORNAL OFICIAL****RIO DAS OSTRAS****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE VETO PARCIAL 023/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar a V. Exa. que, conforme o artigo 57, § 2º c/c o artigo 69, inciso V da Lei Orgânica Municipal, **decidiu vetar parcialmente o PL nº 102/2019.**

RAZÕES DO VETO PARCIAL

Veto parcialmente o Projeto de Lei nº 102/2019, de autoria do Vereador Rodrigo Jorge Barros, mais precisamente quanto a redação do Parágrafo Único do artigo 1º do referido Projeto de Lei, aprovado nas Sessões Plenárias da Câmara Municipal ocorrida nos dias 17 e 18 de setembro de 2019.

A matéria tratada no Projeto de Lei supracitado é objeto da Lei Federal nº 13.002/2014, no qual dispõe no seu artigo 1º sobre a realização do Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua em Bebês, em todos os hospitais e maternidades, nas crianças nascidas em suas dependências.

Convém ressaltar, que a Lei Federal nº 13.002/2014 por si só já produz os seus efeitos, obrigando todos os entes da federação, por meio dos profissionais da saúde, a realizar o exame nos recém-nascidos.

Nesse passo, o artigo 1º do Projeto de Lei nº 102/2019, reproduz a obrigatoriedade lançada pela Lei Federal, e como consequência não merece ser vetado.

Diferente disso, o Parágrafo Único do artigo 1º do Projeto de Lei, se torna evadido de vício, uma vez que invade a competência legislativa do Chefe do Poder Executivo prevista no artigo 30, inciso I e no artigo 61, §1º, ambos da Constituição Federal, qual seja, tratar de assuntos locais e impor obrigações à esfera da Administração Pública Municipal.

Obviamente quando um legislador municipal cria um dever, determinando uma obrigação a outro Poder, macula o princípio da Separação e Harmonia dos Poderes previsto no artigo 2º da Constituição Federal de 1988. Cumpre esclarecer que, de acordo com o §1º do artigo 66 da Constituição Federal vigente tanto o veto total quanto o parcial podem ser apostos no prazo de quinze dias úteis, caso o Poder Executivo considere o P.L. inconstitucional ou contrário ao interesse público. Salienta-se que a Constituição Federal só permite o veto parcial incidente sobre o texto integral de artigo, parágrafo, de inciso ou de alínea (art. 66, §2º).

Por iguais razões, o veto parcial também é matéria tratada na Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, com previsão no artigo 57, §2º c/c artigo 69, inciso V.

Ante as constatações, **VETO PARCIALMENTE o PL nº 102/2019**, mais precisamente o texto do Parágrafo Único do artigo 1º, por inconstitucionalidade formal presente o vício de iniciativa, nos termos dos artigos 2º; 30, inciso I; e 61, §1º, inciso II, alínea "b" da CF, bem como, nos termos do artigo 57, §2º c/c o artigo 69, inciso V da Lei Orgânica Municipal, haja vista o interesse público, o qual não pode ser flexibilizado pelo Município.

Rio das Ostras, 11 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2315/2019 (*)

Dispõe sobre os procedimentos de aprovação de projetos para construção e legalização de edificações no Município de Rio das Ostras e revoga os Decretos nºs 1915/2018 e 2274/2019 e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e o Processo Administrativo nº 12414/2017,

Considerando a necessidade de normatizar, tornar célere e de dar transparência aos procedimentos de aprovação de projetos de construção e legalização de edificações:

D E C R E T A

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. - O Município, quando preenchidos os requisitos das normas federais, estaduais e municipais vigentes, assim como deste Decreto, concederá a aprovação de projetos de construção, a respectiva licença de obra (Alvará de Construção) ou a legalização de edificações.

§1º. Não haverá despachos de mero encaminhamento na tramitação dos processos de aprovação de projetos de construção ou de legalização de edificações.

§2º. Considera-se despacho de mero encaminhamento aquele proferido por servidor, que não o Secretário da pasta, que não implique em ato que, por força de sua atribuição, deveria ser por ele praticado, naquele momento.

CAPÍTULO II DA ABERTURA DO PROCESSO DE APROVAÇÃO OU LEGALIZAÇÃO

Seção I Dos documentos preliminares para abertura do processo

Art. 2º. - Todo processo de aprovação ou legalização deverá ser aberto em nome do requerente, o qual poderá ser o proprietário ou possuidor do imóvel.

Art. 3º. - O processo será aberto na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, no Protocolo, e acompanhado dos documentos abaixo discriminados:

I - Requerimento de abertura de processo, conforme modelo fornecido pela SEMFAZ, preenchido e assinado pelo requerente, seu representante legal ou o profissional técnico responsável;

II - Cópia do documento de identificação do requerente (RG, CNH ou carteira profissional) e CPF;

III - Cópia do Contrato social e CNPJ, se pessoa jurídica legalmente constituída, e cópia do documento pessoal de identificação do representante legal (RG, CNH ou carteira profissional) e CPF;

IV - Procuração emitida pelo requerente e cópia da carteira de identificação (RG, CNH ou carteira profissional) e CPF do representante legal (procurador), se houver;

V - Cópia da Escritura definitiva, Promessa de Compra e Venda registrada em cartório, ou título que comprove a posse do imóvel, salvo para os imóveis situados na Zona Especial de Negócios - ZEN, sendo exigido nestes casos, apresentação da cópia do Termo de Concessão de Direito Real de Uso;

VI - 01 (uma) cópia do Projeto Legal de Arquitetura devidamente assinado pelo requerente ou representante legal e pelo Profissional Técnico Responsável pela Autoria do Projeto ou profissional Técnico Responsável pelo Laudo Técnico, conforme o caso;

VII - Cópia do Registro de Responsabilidade Técnica - RRT - ou da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - de autoria de projeto ou laudo técnico e seu respectivo comprovante de pagamento junto ao Conselho;

VIII - Cópia do Certificado de Registro e Quitação de Pessoa Física - CRQPF - do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU, com documento de identificação com foto do arquiteto ou do Registro do Conselho Regional de Engenharia - CREA;

IX - Cópia do espelho do IPTU, do imóvel, atualizado na data do requerimento, ou Certidão Negativa Imobiliária emitida pelo site <https://spe.riodasostbras.rj.gov.br>, salvo para os imóveis situados na Zona Especial de Negócios - ZEN, sendo exigido nestes casos, Taxa de Uso de Distrito Industrial de Rio das Ostras;

X - Cópia dos boletos e comprovantes de pagamento emitidos pela SEMFAZ referentes às taxas de Aprovação de Projeto, Vistoria e Autenticação de Plantas;

XI - Cópia do comprovante de pagamento do ISS, atualizado na data do requerimento, do profissional técnico responsável pela Autoria do Projeto ou profissional técnico responsável pelo Levantamento ou Laudo técnico, conforme o caso, devidamente cadastrado no Município;

XII - 01 (uma) foto atualizada do interior do lote ou da edificação a legalizar;

Parágrafo único. O processo deve ser autuado como Aprovação de Projeto no SALLI e nele incluídas todas as informações cadastrais informadas no requerimento.

Art. 4º. - Após abertura do processo o mesmo será encaminhado à Gerência de Cadastro Imobiliário - GECIM - para verificação da documentação, que deverá estar completa para a análise do processo administrativo.

§ 1º - A GECIM/SEMFAZ verificará e informará nos autos a situação cadastral do imóvel e do profissional técnico responsável.

§ 2º - Caso haja exigência de documentação ou situação cadastral, os autos deverão retornar ao Protocolo/SEMFAZ, com as exigências postuladas de forma clara e completa, para que o requerente, seu representante legal ou profissional habilitado possa atendê-las no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias;

§ 3º - Ocorrendo decurso de prazo, pela falta do atendimento ou sem manifestação por parte do interessado os autos serão encaminhados para a SEMOP.

I. Em processos de aprovação de projeto para construção, os autos serão encaminhados à Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - DIFOP - para verificar se a obra foi iniciada e, caso não tenha sido, seguirá para arquivamento;

II. Em processos de legalização de edificação, os autos serão encaminhados à DIFOP/SEMOP para procedimentos fiscais, em seguida à Divisão de Licenciamento de Obras - DILO, para emissão da Ficha Cadastral.

III. Caso a obra tenha sido iniciada antes da emissão do Alvará de Construção ou no caso de legalização, concluídos os procedimentos constantes dos incisos I ou II, os autos serão encaminhados à GECIM/SEMFAZ para lançamento do Auto de Infração e cadastramento de ofício, e por fim encaminhado para arquivamento.

§ 4º - O processo administrativo será encaminhado à DILO/SEMOP - quando todas as exigências referentes ao caput forem atendidas.

CAPÍTULO III DA APROVAÇÃO Seção I

Da análise e prazos

Art. 5º. - A análise dos autos será realizada por profissional legalmente habilitado pelo CAU ou CREA e lotado na SEMOP.

§ 1º. - A análise no DILO deverá ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias, de forma que as exigências sejam postuladas claramente, abrangendo possíveis desconformidades em relação às normas vigentes.

§ 2º. - Os processos cuja obra tenham sido iniciadas deverão ser encaminhados à DIFOP para procedimentos fiscalizatórios, que posteriormente retornarão a DILO/SEMOP para análise.

§ 3º. - Os processos de edificação de estabelecimentos de ensino, exceto de cursos livres, deverão ser previamente encaminhados para parecer da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMED.

§ 4º. - Os processos para instalação de sistemas de transmissão deverão ser previamente encaminhados para parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP.

Art. 6º. - O projeto deverá atender às normas técnicas e legislações vigentes, contendo o carimbo padrão (Anexo I), o quadro de esquadrias (Anexo II), o quadro de áreas (Anexo III) e as notas declaratórias.

Parágrafo único: Poderão ser informadas junto às esquadrias suas medidas e altura do peitoril em substituição ao Anexo II.

Art. 7º. - Caso os projetos apresentados atendam às normas vigentes, deverão ser anexados os seguintes documentos:

I. 03 (três) cópias do projeto contendo assinaturas do requerente ou procurador, do responsável técnico pela autoria do projeto e do responsável pela execução da obra;

II. Os documentos referentes ao profissional responsável pela execução da obra, sendo estes:

a) cópia do Registro do CREA ou do CRQPF do CAU com documento de identificação com foto do arquiteto; b) cópia do comprovante de pagamento do ISS;

c) cópia da ART ou RRT paga referente à execução da obra.

III. Protocolo de solicitação de aprovação de projeto de segurança contra incêndio e pânico, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, quando exigido conforme dec. nº 42/2018 e Lei Federal nº 13.425/2017;

IV. Cópia preenchida do Termo de Compromisso de Pequeno Gerador de Resíduos da Construção Civil, conforme Anexo I da Resolução SEMAP 12/2017, para as obras civis com atividades de construção, reforma, ampliação e demolição, e que apresentem Área Total Construída - ATC - até 2.000m² e/ou gere volume de material de demolição de até 100m³;

V. Licença Ambiental quando não se enquadrarem no disposto no art. 3º da Resolução SEMAP 12/2017 ou que se encontrem em área de fragilidade ambiental assim definida pela SEMAP.

VI. Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, quando exigido, conforme preconiza a Lei nº 004/2006 - Plano Diretor e a Resolução SECPLAN 001/2016, ou outra que a substitua;

VII. Cópia da ART ou RRT paga do profissional responsável pelo cálculo estrutural, em projetos de aprovação com mais de 03 (três) pavimentos ou em que haja necessidade de execução de muro de arrimo ou estrutura relativa à estabilidade da edificação.

VIII. Cópia da planta aprovada ou parecer favorável emitido pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA em caso de edificação de estabelecimentos assistenciais de saúde;

IX. Cópia do projeto de saneamento aprovado pelo SAAE-RO;

X. Para aprovação de Sistemas de Transmissão, deverá também ser apresentado Estudo Técnico justificativo para implantação da Torre no local loteado, com a devida emissão de ART ou RRT, e autorização emitida pelo COMAR.

Art. 8º. - Após a análise pela DILO/SEMOP e, havendo exigências, esta comunicará por e-mail, através do endereço <diplomro@gmail.com>, ao profissional técnico ou requerente, de acordo com o endereço eletrônico informado no requerimento protocolizado, quando da abertura do processo.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade do requerente que o endereço eletrônico seja informado no requerimento inicial dos autos, bem como mantido atualizado no decorrer do processo, para que através dele sejam enviadas as exigências e o prazo para cumprimento decorrentes da análise do projeto.

Art. 9º. - O processo será encaminhado ao DEPAG/SEMAD para ciência e cumprimento integral das exigências constantes dos autos no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, retornando à DILO/SEMOP depois da juntada de documentos ou decurso de prazo.

§ 1º. Será permitida a prorrogação de prazo solicitada pelo requerente, seu procurador ou profissional do projeto, por no máximo 04 (quatro) vezes consecutivas decorrentes da mesma exigência. Após este prazo, sem cumprimento integral das exigências, o processo será indeferido, sem direito a ressarcimento das taxas recolhidas ao município.

§ 2º. A prorrogação do prazo último estabelecido somente poderá ser concedida caso haja a necessidade de apresentação de documentos que dependam de outras instituições, órgãos ou autarquias e desde que solicitado nos autos e comprovado mediante apresentação de protocolo ou declaração da mesma informando sobre o andamento do documento.

§ 3º. Poderá ser solicitado o arquivamento do processo pelo requerente, seu procurador ou profissional do projeto.

Art. 10. Após 45 (quarenta e cinco) dias, sem manifestação por parte do requerente, o processo será encaminhado ao DELOP/SEMOP para nova comunicação e ciência do requerente.

§ 1º. - O DELOP fará publicar no Jornal Oficial do Município, estabelecendo prazo de 10 (dez) dias úteis para o cumprimento de exigências;

§ 2º. - O DELOP encaminhará também a publicação, por mensagem de e-mail, para o requerente ou profissional responsável, sendo irrevogável o prazo estabelecido na publicação para o cumprimento das exigências no processo.

§ 3º. - Não havendo cumprimento no prazo último determinado na publicação e, tendo sido informado via e-mail, os autos retornarão ao DELOP e será indeferido o processo.

Art. 11. - O Projeto Legal de Arquitetura poderá ser aprovado sem a emissão do Alvará de Construção, a critério do requerente ou seu procurador legal, desde que devidamente expresso no processo.

§ 1º - Nos casos a que se refere o caput, não será necessária a apresentação dos seguintes documentos para a aprovação do projeto:

I - Termo de compromisso de pequeno gerador de resíduos da construção civil;

II - Cópia do comprovante de pagamento do ISS do profissional responsável técnico pela execução da obra;

III - Cópia da ART ou RRT referente à execução da obra;

IV - Cópia da ART ou RRT do profissional responsável pelo cálculo estrutural.

§ 2º - Em nenhuma hipótese a obra poderá ser iniciada sem a emissão do Alvará de Construção, ainda que os projetos estejam aprovados e, em caso contrário, estará sujeita às penalidades previstas na lei.

§ 3º - O interessado deverá solicitar através de requerimento no processo de aprovação da edificação, a emissão do Alvará de Construção no prazo de até 90 dias para que não seja cancelada a aprovação.

Art. 12. - Após o cumprimento de todas as exigências postuladas, as plantas receberão o carimbo de aprovação no DILO e assinatura e carimbo do analista técnico e do Secretário de Obras atestando a aprovação do projeto, e será emitida a Ficha Cadastral, nos casos de legalização.

Art. 13. - Após a aprovação as edificações serão cadastradas no SISOBRA - PREF pelo DELOP, que emitirá o Alvará para Construção.

§1º O cadastro no SISOBRA - PREF só será efetuado nos processos de aprovação de construção quando for emitido o Alvará de Construção,

§2º Em Processos de legalização de edificação não será emitido o Alvará de construção, exceto quando definido por lei específica de Programa de Regularização de Edificações - PRE ou outro que o substitua.

Art. 14. - Os autos serão encaminhados à GECIM/SEMFAZ para verificação do recolhimento do ISS dos profissionais indicados nas plantas aprovadas, para verificação taxas ou impostos pendentes do imóvel e para lançamento do auto de infração, quando for o caso.

Parágrafo único. Caso os profissionais do processo não estejam aptos ou o imóvel esteja irregular, o processo será encaminhado ao Protocolo/SEMFAZ para aguardar a regularização dos cadastros.

Art. 15. - Os processos serão então encaminhados ao Protocolo/SEMFAZ e estarão disponíveis para o requerente para as seguintes providências:

I. Nos processos de construção: para emissão das guias de alvará de construção, licença de obra, ISS e multas, se for o caso;

II. Nos processos de legalização: para emissão das guias de ISS e multas.

Art. 16. - Em nenhuma hipótese poderão ser retirados dos autos documentos originais, ressalvadas as 02 (duas) cópias do Projeto Legal de Arquitetura, o Alvará de Construção e o Habite-se.

Parágrafo único. Poderão ser fornecidas cópias, se requeridas, do processo administrativo, anexando guia de recolhimento e seu comprovante de pagamento.

Art. 17. - O requerente, seu representante legal ou profissional responsável fará a juntada dos comprovantes de pagamento das taxas citadas nos incisos do art. 15 e estará apto a receber 02 (duas) vias do projeto aprovado e do Alvará de Construção, nos casos de processos de aprovação de construção e, nos casos de processo de legalização de edificações, 02 (duas) vias do projeto aprovado e Certidão de Habite-se, quando requerida.

Art. 18. - Nos processos de aprovação de construção, caso o requerente ou seu representante legal não comprove o pagamento das taxas no período de 90 (noventa) dias, os autos serão encaminhados para o DELOP/SEMOP e a aprovação do projeto legal de arquitetura será invalidada, de acordo com o art. 28 da lei 208/96.

Parágrafo único. O DELOP encaminhará o processo à DIFOP e, somente após realizada a vistoria no local, deverá invalidar a aprovação nas plantas, atestando a inobservância do prazo para o pagamento da licença para a construção.

I - Caso a obra já tenha sido iniciada, serão efetuados os procedimentos fiscais pertinentes sendo estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para manifestação do requerente ou seu representante legal. Após o prazo ou manifestação do interessado, os autos retornarão ao DELOP para encaminhamento à GECIM/SEMFAZ para lançamento e cobrança do auto de infração.

II - Caso a obra não tenha sido iniciada ou após lançamento e cobrança do auto de infração pela GECIM, os autos serão enviados para arquivamento definitivo.

Art. 19. - Nos processos de legalização, não havendo comprovação da emissão, retirada e pagamento das taxas no período de 90 (noventa) dias, o processo será encaminhado para o DELOP/SEMOP.

§1º - O DELOP fará publicar no Jornal Oficial do Município e encaminhará a publicação por mensagem de e-mail para o requerente ou responsável legal.

§2º - Não havendo manifestação nos autos no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação, o processo seguirá para arquivamento.

Art. 20. - Entregues ao requerente ou seu representante legal o Alvará de Construção e/ou as duas cópias do projeto legal de arquitetura aprovado, os autos serão encaminhados ao Departamento Administrativo – DEAD/SEMOP, para arquivamento temporário.

CAPÍTULO IV DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

Art. 21. - Somente após aprovado o Projeto Legal de Arquitetura, o Alvará de Construção será emitido pelo DELOP.

§1º - O Alvará de Construção terá validade de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

§2º - Se, dentro do prazo fixado, a construção não for concluída, o Alvará de Construção deverá ser renovado, mediante pagamento de taxa, por período igual ao concedido na sua emissão.

§3º - A renovação do Alvará de Construção deverá ser solicitada pelo requerente ou seu representante legal antes do término da validade do mesmo.

§4º - Caso o requerente desista de construir, o mesmo poderá a qualquer tempo solicitar a baixa do Alvará de Construção, sendo, neste caso, cancelado e arquivado definitivamente o processo de aprovação.

§5º - Caso o requerente peça a paralisação temporária da obra, será feita a vistoria para constatar a etapa em que a obra foi paralisada e os autos serão encaminhados à SEMFAZ para suspensão da cobrança do alvará até que esta seja reiniciada.

Art. 22. - De posse do Alvará de Construção o requerente poderá iniciar a obra, devendo ser fixada a placa de identificação da obra, que deverá obedecer ao Anexo IV deste Decreto, assim como deverá estar disponível no local, quando for o caso, o Termo de Pequeno Gerador de Resíduos da Construção Civil ou o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), decorrentes do licenciamento Ambiental conforme estabelece a Resolução SEMAP nº. 12/2017.

Art. 23. - Em processos de aprovação de construção, após a obtenção do Alvará de Construção pelo requerente, os autos serão arquivados no DEAD/SEMOP, onde aguardará a solicitação de Habite-se.

Art. 24. - Em processos de aprovação de construção sem responsável técnico pela execução da obra e, portanto, sem emissão do Alvará de Construção, deverá ser juntado pelo requerente, procurador legal ou profissional técnico os documentos descritos no art. 11 para requerimento e obtenção do respectivo Alvará.

Seção I Da substituição do profissional

Art. 25. - O requerente poderá, a qualquer momento, solicitar a substituição do profissional técnico responsável pela execução da obra e, para tal, deverá anexar os seguintes documentos ao processo:

I. Requerimento, solicitando a substituição do profissional, assinado e datado pelo requerente ou representante legal;

II. Cópia do Registro do CREA ou CRQPF do CAU com documento de identificação com foto do novo profissional;

III. 03 (três) cópias da planta com a assinatura do profissional e do requerente;

IV. Cópia do comprovante de pagamento do ISS emitido pelo novo profissional técnico;

V. Cópia do RRT ou da ART paga do novo profissional técnico responsável pela execução da obra.

Art. 26. - O profissional técnico a ser substituído também poderá solicitar a baixa da responsabilidade através de requerimento no processo e caberá ao requerente a imediata substituição do mesmo e apresentação da documentação referida no artigo anterior para a continuidade da obra.

§1º. Sempre que houver substituição do profissional responsável técnico os autos serão encaminhados à DIFOP para vistoriar. Caso a obra tenha sido iniciada, este deverá informar a etapa da obra e embargar até que seja apresentado o profissional substituto.

§2º. Caso a obra tenha sido iniciada antes da emissão do Alvará de Construção, a DIFOP atuará o requerente e o profissional responsável pela execução até a data da substituição deste, e o processo será encaminhado à

SEMFAZ para lançamento dos autos.

§3º. Caso não seja anexada a documentação do profissional substituto no prazo de 45 dias o processo será encaminhado para arquivamento na SEMOP.

CAPÍTULO V DO HABITE-SE

Art. 27. - A solicitação de Habite-se deverá ser requerida à DIFOP, no processo em que se deu a aprovação do projeto de Arquitetura, em formulário próprio quando será agendada a vistoria.

§1º. O Habite-se deverá ser solicitado pelo requerente, procurador legalmente habilitado ou profissional técnico responsável pela autoria do projeto ou pela execução da obra.

§2º. Deverão ser juntados os seguintes documentos:

I. Cópia do Certificado de Aprovação emitido pelo CBMERJ, quando for o caso;

II. Cópia da Carta de entrega dos elevadores emitida pela empresa instaladora do referido equipamento, quando for o caso, com a identificação do responsável técnico devidamente habilitado e a ART paga;

III. Cópia do Certificado de Liberação para fins de Habite-se emitido pela Concessionária de Gás do Rio de Janeiro, quando for o caso;

IV. Documento comprovando a aprovação de outras repartições públicas, que se fizerem necessárias, tais como: Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, Instituto Estadual do Ambiente - INEA, Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Rio de Janeiro - DER-RJ, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Secretaria do Patrimônio da União - SPU - e Capitania dos Portos do Rio de Janeiro - CPRJ, entre outras;

V. Cópia do Certificado de Conformidade Técnica - emitido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - RO;

VI. Comprovante de pagamento das taxas de renovação do Alvará de Construção, desde a sua emissão até a data de solicitação do Habite-se;

VII. Documentos que comprovem o cumprimento da mitigação exigida pelo EIV, se for o caso;

VIII. Relatório de Conformidade e Laudo Radiométrico, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, em projetos de instalação de sistemas de transmissão.

Art. 28. - Nos processos de Legalização, onde a obra estiver concluída, o habite-se poderá ser requerido quando houver a vistoria para legalização.

Parágrafo único. A equipe da DIFOP realizará a vistoria a fim constatar se a edificação está de acordo ou não com o projeto aprovado.

Art. 29. - A vistoria elaborada pela DIFOP deve conter relatório fotográfico e formulário de vistoria de obra preenchido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da vistoria;

§1º - Caso a obra tenha sido executada em desconformidade com o projeto aprovado, o requerente e o profissional responsável pela execução da obra serão autuados e o processo será enviado ao DEPA/SEMAD para aguardar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a adequação da obra ou juntada do projeto atualizado, que sofrerá nova análise da DILO.

§2º - Não havendo cumprimento no prazo estipulado, os autos serão encaminhados à SEMFAZ para lançamento dos autos de infração e depois retornarão para arquivamento no DEAD/SEMOP.

§3º - Caso a obra objeto do habite-se não esteja concluída, será informado nos autos e o processo retornará ao DEAD/SEMOP para aguardar nova vistoria ou substituição do projeto com decréscimo de área.

§4º - Caso não tenha sido juntado o comprovante de pagamento das taxas de renovação do Alvará de Construção o fiscal irá notificar o requerente ou seu representante legal.

§5º - Caso a edificação esteja concluída e de acordo com o projeto aprovado, os autos serão encaminhados ao órgão competente para emissão do Boletim Sanitário e após retornará à DILO.

Art. 30. - O Município poderá fornecer o Habite-se parcial em caso de edificações com unidades autônomas e áreas comuns (ex: galerias, shoppings centers, edificações multifamiliares, grupos residenciais) desde que todas as áreas comuns, vias internas do lote, sistema de esgotamento e tratamento de efluentes sanitários e demais infraestruturas e urbanização - que irão atender a mais de uma unidade - estejam concluídas.

§1º Em edificações comerciais poderá ser requerida a Certidão de Habite-se das unidades autônomas desde que estejam com a área interna emboçada, com contra piso e as áreas de banheiro e cozinha, quando houver, acabadas.

Art. 31. - Após análise da documentação serão emitidas a Certidão de Habite-se, conforme Anexo V, e a Ficha Cadastral pela equipe da DILO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do processo na DILO.

§1º. Nos casos em que a edificação estiver inserida em unidade de conservação, Área de Especial Interesse Ambiental ou que tenha sido requerida a licença ambiental da edificação, os autos serão encaminhados para vistoria e parecer da SEMAP antes da emissão do Habite-se.

§2º. Os processos de Sistemas de Transmissão serão encaminhados à SEMUSA para análise do Laudo Radiométrico e do Relatório de Conformidade para emissão Alvará Sanitário antes da emissão do Habite-se.

§3º. Os processos que tenham sido aprovados com necessidade de realização de mitigações advindas do EIV serão encaminhados para vistoria e parecer das Secretarias responsáveis para constatação da realização das mesmas.

Art. 32. - Após assinatura da Certidão de Habite-se pelo secretário de Obras os autos serão encaminhados à GECIM para cadastramento e lançamento dos autos, depois ao Atendimento/SEMFAZ que emitirá as taxas de numeração predial, cadastro, vistoria e habite-se, e encaminhará ao Protocolo/SEMFAZ para a retirada da Certidão de Habite-se após o pagamento das taxas.

§1º. Deverão estar quitadas as taxas de renovação do Alvará de Construção, quantas vezes necessárias, decorrentes do tempo de emissão do próprio alvará até a data da solicitação do Habite-se, bem como o IPTU do imóvel e o ISS emitido pelos profissionais que atuaram no processo.

§2º. Não havendo comprovação do pagamento das taxas no período de 90 (noventa) dias, o processo será encaminhado para o DELOP/SEMOP que publicará no Jornal Oficial do Município e enviará e-mail para o requerente e/ou profissional responsável.

§3º. Não havendo manifestação no prazo estabelecido de 10 (dez) dias úteis, os autos retornarão ao DEAD para arquivamento na SEMOP.

Art. 33. - Após a retirada da Certidão de Habite-se, os autos serão encaminhados para o DELOP/SEMOP para atualização no SISOBRA - PREF, e encaminhamento ao DIARQ para arquivamento definitivo quando será considerado concluído o processo.

Art. 34. - Para desarquivamento dos processos encaminhados ao DIARQ, o requerente, seu representante legal ou o profissional do processo deverá emitir a Taxa de Desarquivamento de processo junto à SEMFAZ ou no portal <https://spe.riodasostrs.rj.gov.br/taxas/guia.aspx>, e anexar aos autos junto com seu respectivo comprovante de pagamento.

Parágrafo único. Após desarquivamento o processo será encaminhado à DILO/SEMOP para nova análise, devendo estar de acordo com a Legislação vigente, a partir do pedido de desarquivamento.

Art. 35. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nºs 1915/2018 e 2274/2019, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(* Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1081, de 18 de setembro de 2019.

ANEXO I DO DECRETO Nº 2315/2019

6

PROJETO LEGAL

Processo _____
Folha _____

Matr. _____
Rubrica _____

APROVAÇÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

TÍTULO DO PROJETO E ENDEREÇO:
 PROJETO DE ARQUITETURA PARA ... (APROVAÇÃO ; LEGALIZAÇÃO; LEGALIZAÇÃO COM ACRÉSCIMO; MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO) DE UM(A) (EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR; EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR; GRUPAMENTO DE EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES; GRUPAMENTO DE EDIFICAÇÕES MULTIFAMILIARES, GRUPAMENTO DE EDIFICAÇÕES DE USO MISTO; EDIFICAÇÃO COMERCIAL), SITUADO À RUA _____, LOTE _____, QUADRA _____, LOTEAMENTO _____ BAIRRO _____, ZONA _____ RIO DAS OSTRAS - RJ.

ESCALA: _____

DATA: _____

Nº FRONTEIRA: X/X

ASSUNTO: (EX: PLANTAS, CORTES, FACHADAS)

PROPRIETÁRIO _____

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA AUTORIA DE PROJETO - PRPA _____

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA - PREO _____

QUADRO DE ÁREAS RESUMIDO

ÁREA DO LOTE	XX,XXm²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	XX,XXm²
ÁREA PARA CÁLCULO COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (C.A.)	XX,XXm²
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (C.A.)	XX,XX
ÁREA CONSTRUÍDA COMPUTÁVEL (ACC) PARA CÁLCULO DE VAGAS	XX,XXm²
NÚMERO DE VAGAS	XX UN.
ÁREA DE PROJEÇÃO (PARA CÁLCULO T.O.)	XX,XXm²
TAXA DE OCUPAÇÃO (T.O.)	XX,XX%
ÁREA PERMEÁVEL	XX,XXm²
TAXA DE PERMEABILIDADE	XX,XX%
ALTURA DA EDIFICAÇÃO	XX,XXm

QUADRO DE ÁREAS DETALHADO

UNIDADE AUTÔNOMA	ÁREAS DE USO PRIVATIVO (m²)			ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA POR UNIDADE (m²)
	ÁREA CONSTRUÍDA COBERTA	ÁREA DE PISCINA	ÁREA DE LOTE DA UNIDADE *	
	A	B	C	D= A+B
UNIDADE 1				
UNIDADE 2				
UNIDADE 3				
UNIDADE 4				
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (m²) **				

1	2	VARIÁVEL	5	1.8
18.5	29.7	VARIÁVEL	VARIÁVEL	VARIÁVEL

NOTAS DECLARATORIAS:

- 1- APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.
- 2- AS INFORMAÇÕES E OS CÁLCULOS DAS ÁREAS CONTIDAS NO PROJETO SÃO VERDADEIRAS E DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PROJETO. EVENTUAIS DIFERENÇAS ENTRE AS ÁREAS INFORMADAS NO QUADRO DE ÁREAS, ALVARÁS E/OU HABITE-SE EXPEDIDOS PELA PREFEITURA E ÁREAS REAIS CALCULADAS DE ACORDO COM A ABNT NBR 12721/06 E LEI 4591/64 DEVEM-SE AOS DIFERENTES CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NAS RESPECTIVAS METODOLOGIAS DE CÁLCULO UTILIZADAS.
- 3- A EXECUÇÃO DA OBRA ATENDERÁ AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUANDO EXIGIDO PELO CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - COSCIP - DECRETO 42/2018, SOB PENA DE ADEQUAÇÃO QUE DEVERÁ OCORRER SOB A MINHA RESPONSABILIDADE.
- 4- A EXECUÇÃO DA OBRA ATENDERÁ À LEGISLAÇÃO VIGENTE DO CÓDIGO DE OBRAS, ZONEAMENTO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES.
- 5- DURANTE A EXECUÇÃO DE OBRAS SOBRE AS CALÇADAS, SERÁ GARANTIDA A MANUTENÇÃO DE FAIXA DE CIRCULAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, NA NBR 9050 E NA LEI 10.098/2000.

ANEXO II DO DECRETO Nº 2315/2019
QUADRO DE ESQUADRIAS

IDENTIFICAÇÃO DA ESQUADRIA	DIMENSÕES (m)	ÁREA (m²)	H PEITORIL (m)

ANEXO III DO DECRETO Nº 2315/2019
QUADRO DE ÁREAS

EDIFICAÇÕES SEM ÁREAS COMPARTILHADAS

UNIDADE AUTÔNOMA	ÁREAS DE USO PRIVATIVO (m²)			ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA POR UNIDADE (m²)
	ÁREA CONSTRUÍDA COBERTA	ÁREA DE PISCINA	ÁREA DE LOTE DA UNIDADE *	
	A	B	C	
UNIDADE 1				D= A+B
UNIDADE 2				
UNIDADE 3				
UNIDADE 4				
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (m²) **				

* NOS CASOS A QUE SE REFERE O INCISO II §4º DO ART.51 DA LC 27/11, A ÁREA DE VAGA SOBRE O TRECHO ORIGINAL DE CALÇADA NÃO SERÁ COMPUTADA.

** UTILIZADA PARA CÁLCULO DO IPTU, ART/RRT, BOMBEIRO, ALVARÁ E HABITE-SE.

EDIFICAÇÕES COM ÁREAS COMPARTILHADAS

UNIDADE	ÁREA PRIVATIVA		ÁREA DE USO COMUM		TOTAL	F=D+E	H=CH
	ÁREA CONSTRUÍDA (Privativa Principal)	ÁREA NÃO CONSTRUÍDA (parte privativa do lote, etc...)	ÁREA CONSTRUÍDA (ex: apto, zelador, pavimento técnico, P.U.C., etc)	ÁREA NÃO CONSTRUÍDA (ex.: vaga descoberta, fração do terraço, etc)*			
	A	B	C=A+B	D	E	F=D+E	H=CH
LOJA 1							
101							
102							
103							
201							
202							
203							
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (m²) ***							0

ANEXO IV DO DECRETO Nº 2315/2019
DA PLACA DE OBRA PADRÃO

100

98

TIPO DE OBRA:
CONSTRUÇÃO DE _____

ENDEREÇO:
 RUA _____, LOTE _____, QUADRA _____,
 LOTEAMENTO _____, BAIRRO _____, ZONA _____,
 RIO DAS OSTRAS - RJ

62
1
35

AUTOR DO PROJETO:
 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX
 ARQUITETO E URBANISTA - CAU: A000000-0
 OU ENGENHEIRO CIVIL - CREA: XXXXXXXXXX
 TELEFONES [XX] XXXX.XXXX | XXXXX.XXXX

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX
 ARQUITETO E URBANISTA - CAU: A000000-0
 OU ENGENHEIRO CIVIL - CREA: XXXXXXXXXX
 TELEFONES [XX] XXXX.XXXX | XXXXX.XXXX

ESPAÇO
RESERVADO
PARA
PUBLICIDADE

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA
XXX,XXm²

TAXA DE OCUPAÇÃO
XX,XX%

ALTURA DA EDIFICAÇÃO
XX,XXm

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
Nº 00000/(ANO)

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO:
Nº 00000/(ANO)

ART/RRT EXECUÇÃO DE OBRA
Nº 00000

DENÚNCIAS DISQUE [22] 2771.6397 | denunciaabraro@gmail.com

* NOS CASOS A QUE SE REFERE O INCISO II §4º DO ART.51 DA LC 27/11, A ÁREA DE VAGA SOBRE O TRECHO ORIGINAL DE CALÇADA NÃO SERÁ COMPUTADA.

** UTILIZADA PARA CÁLCULO DO IPTU E HABITE-SE.

*** UTILIZADA PARA CÁLCULO DA ART/RRT, BOMBEIRO E ALVARÁ

ANEXO V DO DECRETO Nº 2315/2019
DA CERTIDÃO DE HABITE-SE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

CERTIDÃO DE HABITE-SE nº ____ /2019

PARCIAL / TOTAL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço da Obra:	Quadra:	Lote:
Uso e Atividade:	Inscrição Municipal:	
Área Construída:	Alvará nº:	Boletim Sanitário nº:
OUTROS PROPRIETÁRIOS		
Nome:	CPF/CNPJ:	
DISPOSITIVO LEGAL		
- Código de obras – Lei 208/96 - Decreto 2274/2019 - Código Sanitário Municipal – Lei 129/95 - Código de Meio Ambiente – Lei Complementar 05/2008 - Código de Zoneamento – Lei Complementar 27/2011		
OBSERVAÇÃO		

Esta Certidão atesta que o imóvel descrito acima, aprovado em ____/____/____, protocolizado através do Processo Administrativo nº _____, em ____/____/____, foi construído conforme o projeto aprovado, estando em condições de ser habitado.

Rio das Ostras, ____/____/____.

Secretário SEMOP

CERTIDÃO EMITIDA SEM RESSALVA OU RASURA

NOTA: A fim de regularizar a situação do imóvel, apresente este documento ao INSS – Instituto Nacional de Seguro Social e efetue a averbação junto ao Cartório.

DECRETO Nº 2346/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2346/2019

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.815 FMS - Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa	2030	3.3.90.30.00 - 1.530.0150	40.000,00	
	2105	3.3.90.30.00 - 1.530.0104	80.000,00	
	0581	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	30.000,00	
	1807	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	100.000,00	
06.01 - 10.122.0128.2.815 FMS - Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa	1807	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	20.000,00	
06.01 - 10.301.0048.2.824 FMS - Manutenção da Atenção Básica	2116	3.3.90.30.00 - 1.530.0104	50.000,00	
	06.01 - 10.302.0045.2.161 FMS - Manutenção da Atenção Especializada	1808	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	80.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.393 FMS - Manutenção da Atenção Hospitalar	0640	3.3.90.30.00 - 1.530.0150		280.000,00
	0646	3.3.90.92.00 - 1.530.0104	74.000,00	
	1769	4.4.90.52.00 - 1.530.0150		25.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.836 FMS - Manutenção da Atenção Urgencial / Emergencial	2175	3.3.90.30.00 - 1.530.0104		129.000,00
	-	3.3.90.30.00 - 1.530.0104		130.000,00
	-	3.3.90.30.00 - 1.530.0150		20.000,00
06.01 - 10.303.0045.2.837 FMS - Aquisição de Medicamentos	0670	3.3.90.32.00 - 1.530.0150	60.000,00	
	1586	3.3.90.92.00 - 1.530.0150	25.000,00	
06.01 - 10.305.0110.2.160 FMS - Manutenção da Vigilância em Saúde	0684	3.3.90.92.00 - 1.530.0104	25.000,00	
TOTAL			584.000,00	584.000,00

DECRETO Nº 2347/2019

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 100 DE 1994 E PÓSTERAS ALTERAÇÕES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis 100/1994, 1767/2012 e 1638/2012, que dispõe sobre instituição do serviço de exploração de Táxi no Município de Rio das Ostras e,

Considerando o crescimento populacional experimentado pelo Município de Rio das Ostras nos últimos anos, **Considerando** a necessidade de manter a qualidade dos serviços prestados, garantindo o equilíbrio entre a demanda e os prestadores de serviços.

D E C R E T A:

Art. 1º - Todos os veículos utilizados na exploração do serviço de Táxi deverão ter, no máximo, doze anos de fabricação, com exceção do previsto no artigo 6º, da Lei municipal nº 100/1994, com redação dada pela Lei municipal nº 1767/2012.

Art. 2º - O serviço de Táxi no Município de Rio das Ostras, será explorado através de Permissão do Poder Executivo Municipal, na forma da legislação vigente, para profissionais autônomos, sendo permitido somente uma permissão por pessoa.

Art. 3º - Os Táxis só poderão ser conduzidos por motoristas, Permissionários ou Auxiliares devidamente cadastrados na Secretaria de Transportes, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN, em conformidade com a legislação vigente, e nos termos do Decreto 1373/2015.

Art. 4º - Os Táxis só poderão entrar em serviço após vistoria realizada na Secretaria de Transportes, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN.

Parágrafo Único: Os veículos ficarão sujeitos a vistoria anual na Secretaria de Transportes, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN, para renovação da permissão.

Art. 5º - A taxa de transferência que trata o artigo 5º da Lei 100/1994, que teve a sua redação alterada pelo artigo 1º da Lei 1638/2012, será cobrada em conformidade com a Lei 508/2000.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2348/2019

REGULAMENTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NO DECRETO 2332/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O prazo previsto no artigo 2º do Decreto nº 2332/2019 será prorrogado até o **dia 08 de novembro de 2019**.

Art. 2º - Fica estabelecido neste Decreto que a Secretaria Municipal de Fazenda atenderá ao público todos os dias úteis do prazo previsto no artigo anterior, no horário de 9h as 16h.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1440/2019

ALTERA ÔNUS DE PORTARIA DE CESSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº. 34702/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR, a contar de 01/10/2019, os efeitos do ônus da Portaria nº 1151/2018, passando para o Órgão Cessionário, da servidora **FERNANDA BARRETO PERES**, Agente de Saneamento, matrícula nº 9729-2.

Art. 2º ALTERAR, a contar de 01/10/2019, os efeitos do ônus da Portaria nº 0082/2018, passando para o Órgão Cessionário, da servidora **DARCIENE SANTOS DO COUTO OLIVEIRA DA SILVA**, Agente de Saneamento, matrícula nº 8638-0.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1441/2019

CEDE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 34756/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º CEDER os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para ficarem à disposição da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro – 128ª Delegacia de Polícia, com ônus para este Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1441/2019

MATR.:NOME |CARGO / FUNÇÃO GRATIFICADA|LOTAÇÃO
9974-0|Aline Azevedo Scaramuzi|Guarda Civil Municipal|SESEP
6637-0|Eduardo Carvalho da Silva Vargas|Guarda Civil Municipal|SESEP
7567-1|Marcello Marques Santos Passalini|Guarda Civil Municipal|SESEP
10466-3|Thamyres Rodrigues Fonseca Lopes|Guarda Civil Municipal|SESEP

PORTARIA Nº 1442/2019**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 7724/2019,

Considerando que o Quadro atual de servidores efetivos não atende à demanda existente;

Considerando que para garantir a oferta do ensino na Educação Básica é imprescindível manter o pleno funcionamento das Unidades Escolares, tornando-se necessária a contratação de Docentes, bem como dos Profissionais de Suporte ao Magistério;

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se *sub judice*;

Considerando que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino; **Considerando** que para análise dos documentos comprobatórios da pontuação obtida, os critérios de julgamento constantes no subitem 6.1 e suas alíneas serão rigorosamente respeitados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratações Temporárias e Formação de Cadastro de Reserva para o Quadro de Pessoal da SEMEDE;

Considerando que após a análise da documentação apresentada pelo candidato, a Comissão supracitada disponibilizará o resultado no mural da SEMEDE, no dia 16 de outubro, às 14h, quando será entregue aqueles que foram considerados aptos, documento habilitando-os para assinatura do contrato;

Considerando que de acordo com o subitem 11.7 do edital supracitado, o candidato convocado para contratação deverá comparecer, impreterivelmente no local, data e hora marcada, munido de toda documentação exigida, caso não cumpra o prazo, o candidato estará eliminado do processo, tendo seu nome derogado da portaria que o contratou, e sendo convocado para contratação o próximo classificado da lista e;

Considerando o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 01/2019 – SEMEDE;

Considerando a decisão judicial no processo 0002502-04.2017.8.19.0068 que permite a realização de novas contratações até que seja homologado o novo Concurso Público;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR, de 16/10/2019 até 31/12/2019, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º - Os contratados relacionados no Anexo Único deverão se apresentar na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, situada à Rua Guanabara nº 3603, Extensão do Bosque – Rio das Ostras, nos dias 14 ou 15 de outubro de 2019, das 9h às 17h, portando os seguintes documentos: **ficha de inscrição, RG, CPF, documentos referentes aos requisitos para o cargo pleiteado e os documentos assinalados pelo candidato no ato da inscrição que geraram a pontuação do mesmo (Experiência Profissional, Formação Acadêmica e Cursos Complementares)**, originais e cópias, dentro de envelope A4, com o objetivo de **comprovar com documentação pertinente** todas as informações emitidas no ato da inscrição, obedecendo o item 3.3.1, do Edital nº 01/2019-SEMEDE.

Art. 3º - Os contratados que, após análise da documentação realizada pela Comissão, estiverem APTOS, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Campo de Alcaçora, nº 75 – Jardim Atlântico – Rio das Ostras, munidos do encaminhamento emitido pela Comissão, juntamente com os documentos elencados nos subitens 4.2, 4.5 e alíneas, e, caso necessário 4.4, do Edital 01/2019-SEMEDE (originais e cópias), para a devida assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho, **impreterivelmente até o dia 21/10/2019, sob pena de eliminação.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1442/2019**DEFICIENTES
CONVOCAÇÃO AGENTE DE PORTARIA**

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
5|ANGELICA CRISTINA CARVALHO LIMA|117.695.557-8|2

CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
155|TAYNA DE SOUZA PIMENTEL DA CONCEICAO|168.106.447-25|2,5
156|CRISTINA CAMPOS DE AZEVEDO|538.448.407-10|2,5
157|ERLETE GAUDENCIO MAXIMO DA SILVA|022.654.257-29|2,5
158|VALDILEDA DA SILVA|952.572.417-49|2,5

CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
155|PRISCILA SIQUEIRA DA SILVA|082.750.617-17|4
156|ALINNE MARTINS BURITY COSTA|092.770.937-65|4
157|RAFAELA DUHOU DE CARVALHO|086.288.037-85|4
158|MICHILLE ROSA FERREIRA FEITEIRA|084.449.857-24|4
159|MIRIELLE RODRIGUES DA SILVA|106.697.027-06|4

**DEFICIENTES
CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
11|LAUARA ROCHA PEREGRINO|064.952.487-09|0

CONVOCAÇÃO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
113|LUCY CRISOSTOMO|082.839.647-71|0
114|MARIANA FLORENCIO DE MELO LEMOS|983.328.057-91|0
115|LINDALVA REIS DA SILVA|004.312.017-22|0
116|ANDREA DO ROSARIO EMIDIO|009.374.097-23|0
117|JERONIMO VICENTE DA SILVA|016.318.207-88|0
118|ROSANGELA DAS GRACAS COSTA DA SILVA|358.452.012-68|0
119|MARGARETE DOS SANTOS MARINHO|018.759.267-55|0
120|CHEILA PIERUCINI|032.524.907-57|0

CONVOCAÇÃO MONITOR ESCOLAR

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
155|JOSELAIN APARECIDA MELO SILVA DE SOUZA|098.891.877-36|0
156|ERIK A NASCIMENTO DOS SANTOS|087.255.827-47|0
157|INES DOS SANTOS PEREIRA|309.749.158-90|0
158|LUCIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA|094.253.247-35|0
159|JOAO FILLIPHE BERSOT BARCELOS BELLAS|081.602.337-95|0
160|LIDIANNE RODRIGUES FERNANDES|701.341.202-30|0
161|ROGERIO MOREIRA DA SILVA|057.292.267-13|0
162|ALINE REFGINA DA SILVA|104.189.507-09|0
163|PRISCYLLA DE LIMA CARVALHO DO NASCIMENTO|095.449.487-32|0
164|LEONE DE SOUZA OLIVEIRA|112.256.987-40|0

CONVOCAÇÃO PROFESSOR I

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
246|LARISSA VIEIRA DE LIMA GONCALVES|101.610.327-10|5,5

247|POLIANA CLEMENTE DA SILVA CICERO MORENO|113.863.937-03|5,5
248|VERA LUCIA PIMENTEL SARTORI|325.092.007-04|5
249|ELZA MARIA BAPTISTA DE ARAUJO PINHEIRO LUCIO|015.893.387-74|5
250|MARIA INES SVOBODA DA SILVA|571.581.937-72|5
251|TANIA PEREIRA GOMES|734.532.427-34|5
252|MARLY CORREA DA CRUZ|538.160.217-00|5
253|LIGIA DE FATIMA DA SILVA MONTEIRO|643.209.527-15|5

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - CIÊNCIAS

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
31|LINA LANE FERREIRA|094.591.237-40|8

CONVOCAÇÃO AUXILIAR EDUCACIONAL

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
422|ANDREA DE MELO MACEDO|098.434.597-33|4
423|MARCIA CRISTINA MAGALHAES DA SILVA|098.454.657-06|4
424|WANDA MATIAS|096.914.087-83|4
425|VIVIANE NASCIMENTO TAVARES|093.151.097-08|4

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - MATEMÁTICA

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
52|CARLOS VICTOR ELEOTERIO RIBEIRO|119.989.867-80|7,5
53|ELIANA MARINHO DE OLIVEIRA|090.574.266-41|7,5
54|GRAZIANE DE ALMEIDA MANHAES|119.385.977-88|7,5
55|TAINA LOPES DA SILVA|108.233.217-89|7,5
56|SYLMARA SANTOS CORREA MONTEIRO|127.539.157-50|7,5
57|WALLAN AZEVEDO DO SANTOS|147.550.817-42|7,5
58|LUIZ CARLOS VIANA PEREIRA|658.047.597-87|7
59|ROBERTO CARLOS NETO|001.954.087-64|7
60|CERES SILVA DOS SANTOS|012.543.617-31|7
61|VITOR DE FREITAS DA SILVA|023.850.017-99|7
62|ERIK A FERNANDES PEREIRA|035.388.207-08|7
63|ADILSON DE OLIVEIRA|038.553.837-58|7
64|ALANDERLON SANTOS BERTOLACI|006.595.476-94|7
65|ELISABETE DE SOUZA LIMA VIEIRA|082.953.407-51|7
66|RONALDO SILVARES RODRIGUES|079.428.247-48|7
67|MARCIA LIMA DOS SANTOS|087.196.907-62|7

INFORMAÇÕES PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COM O INTUITO DE COMPROVAR A PONTUAÇÃO OBTIDA**LOCAL|DATA E HORÁRIO|DOCUMENTAÇÃO**

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, Rua Guanabara nº 3603, Extensão do Bosque – Rio das Ostras|14 ou 15/10/2019 de 09h às 17h|Ficha de Inscrição, RG, CPF, documentos referentes aos requisitos para o cargo pleiteado e os documentos assinalados pelo candidato no ato da inscrição que geraram a pontuação do mesmo (Experiência Profissional, Formação Acadêmica e Cursos Complementares), originais e cópias, dentro de envelope A4.

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATADO – APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**ESTANDO APTO****PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 21/10/2019**

(Todos os documentos deverão ser entregues com originais e cópias)
* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
* Foto 3x4 (Atual)
* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
* Carteira de Identidade
* CPF
* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
* Título de Eleitor
* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
* Certidão de Nascimento/Casamento
* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
* Certificado de Reservista (Homem)
* Comprovante de Residência atualizado
* Comprovante de Escolaridade
* Comprovante de Curso Específico na Área
* CTPS
* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho)
* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
* Certidão de Antecedentes Criminais para os cargos de Motorista, Vigilante Patrimonial e Monitor Escolar
* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú

PORTARIA Nº 1443/2019

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO CIDADÃOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 36574/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 1375/2019, dela excluindo os cidadãos relacionados no Anexo Único desta, contratados para desempenharem as Funções ali mencionadas, da SEMEDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1443/2019

NOME|CPF|FUNÇÃO
ADINERIO ALVES DE OLIVEIRA|791.314.767-91|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
ADRIANA COSTA DA SILVA|059.196.177-64|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
ALAN LUIS FIDELIS DA CONCEICAO|115.907.897-17|PROFESSOR II - MATEMÁTICA
ALESSANDRA PEDRO SILVEIRA|078.732.007-28|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
ANDRESSA ESTEVAM VIANA|161.337.547-61|MONITOR ESCOLAR
CLAUDETE MACEDO DUARTE MUNIZ|552.767.417-00|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
CLAUDIA DE SOUZA OLIVEIRA|031.252.327-08|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
CLEUZA DIAS ANDRADE|003.292.487-90|MONITOR ESCOLAR
DEBORAH RODRIGUES DRUMOND BATISTA|153.010.697-48|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES
ELIZENIA DA SILVA GONCALO|700.360.477-91|MONITOR ESCOLAR
ELENIZABETH BARCELOS DE BARROS|122.421.407-28|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
FILIPE SILVA DA ROSA FERREIRA|182.335.877-29|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES

GABRIELA DOS SANTOS XAVIER MATTIAS|131.668.177-78|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
 GABRIELLY DOS SANTOS PINHEIRO|157.855.287-70|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES
 GEISIMARA RIBEIRO MIGUEL PASQUALINO|061.352.207-99|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
 HELOISA DE MOURA PINTO|076.460.457-05|PROFESSOR I
 HERICK ANUNCIACAO TATAGIBA|108.216.817-37|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
 IVANILDO LIMA DE ANDRADE|072.136.067-00|AGENTE DE PORTARIA
 JAQUELINE MACHADO DOS SANTOS|076.855.067-00|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
 JONATHN PEDRO PAIVA|148.989.627-93|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
 JORGE LUIS SILVEIRA COELHO|129.000.028-00|PROFESSOR II - HISTÓRIA
 JULIANA NOGUEIRA BORSATO|073.583.867-44|PROFESSOR I
 LAIZ DE ALMEIDA CHAVES PEREIRA|171.750.697-66|MONITOR ESCOLAR
 LUZINETE LOPES|027.156.367-25|MONITOR ESCOLAR
 MARIA GILVANETE DOS SANTOS|199.385.275-15|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
 MARIA REGINA DA SILVA|006.516.287-09|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
 MARLETE DE SOUZA VIEIRA|017.691.397-10|MONITOR ESCOLAR
 NEUCI ROCHA AGUIAR|868.508.817-87|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
 OSEIAS DA SILVA CRUZ RIBEIRO|054.109.587-05|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
 ROSANA SOUZA DOS SANTOS LIRA|055.936.447-48|PSICOPEDAGOGO
 ROSELY APARECIDA PINHEIRO DA SILVEIRA|794.388.497-34|MONITOR ESCOLAR
 ROSILENE CABRAL DA SILVA C. MENDONÇA|119.502.097-09|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
 SANDRA LUCIA DO ESPIRITO SANTO GOMES|523.987.737-87|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
 SILVIA DE PAULA SOARES GONCALVES|085.727.007-90|AUXILIAR EDUCACIONAL
 SIMONE VALADAO DA SILVEIRA|052.060.237-44|AUXILIAR EDUCACIONAL
 VAGNER SOUZA DA SILVA|030.411.037-02|PROFESSOR I
 VERONICA DIAS FERNANDEZ|182.616.947-47|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES
 VITOR HUGO DE SOUSA MEDEIROS|188.738.017-57|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES
 WIVERSON WESLEY DA SILVA FREITAS|116.487.217-61|PROFESSOR II - MATEMÁTICA

PORTARIA Nº 1444/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 3654/1/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, Engenheiro, matrícula nº 6891-8, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 048/2019, referente à obra de Ampliação da Creche Municipal Dona Senhorinha, no período compreendido entre o dia 14/10/2019 e 28/10/2019, tendo em vistas as férias da Fiscal Daniella dos Santos Machado, Engenheiro, matrícula nº 6079-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1445/2019

CESSA EFEITOS DE PORTARIA E CEDE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 35058/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da Portaria nº 0205/2019, que cedeu o Servidor **ALAN SOUZA FIGUEIREDO**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 7414-4, para ficar à disposição da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro – 128ª Delegacia de Polícia.

Art. 2º - CEDER o Servidor **THYAGO NUNES MALHEIROS**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 7558-2, para ficar à disposição da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro – 128ª Delegacia de Polícia, com ônus para este Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1446/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 36765/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **LUIZ ALBERTO PENTEADO**, Assessor Administrativo, matrícula nº 15541-1, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 183/2019, referente à obra de CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 01, NOVA CIDADE – RIO DAS OSTRAS/RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1447/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 36610/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **LEONARDO TEIXEIRA RAMOS**, Assessor Técnico III, matrícula nº 4163-7 e **JOSIMAR DIAS**, Secretário Executivo, matrícula nº 15113-0, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento do Contrato objeto do Processo nº 2185/2019, firmado com a empresa JOAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, referente à Instalação de aparelhos de ar condicionado, em atendimento a SEMAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1448/2019

CONTRATA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 18678/2019,

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público pelo combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor de vírus da Dengue, Chikungunya e Zika;

Considerando a informação de que os casos de dengue tiveram um crescimento de 264% nas primeiras 11 semanas do ano de 2019;

Considerando que o Rio de Janeiro figura dentre os Estados em situação de alerta;

Considerando a necessidade de intensificação das estratégias de controle dos focos do mosquito;

Considerando a competência do Município de cuidar da Saúde e Assistência Pública;

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se sub judice e o novo Concurso Público se encontra em andamento;

Considerando o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 07/2019 – SEMUSA;

Considerando a decisão judicial no processo 0002502-04.2017.8.19.0068 que permite a realização de novas contratações até que seja homologado o novo Concurso Público;

Considerando que serão analisados os documentos comprobatórios da pontuação obtida, os critérios de julgamento constantes no subitem 5.1 e suas alíneas serão rigorosamente respeitados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratações Temporárias e Formação de Cadastro de Reserva para o Quadro de Pessoal da SEMUSA;

Considerando que após a análise da documentação apresentada pelo candidato, a Comissão supracitada disponibilizará o resultado na Secretaria de Saúde, no dia 17 de outubro de 2019, às 8h, quando será entregue àqueles que foram considerados aptos, documento habilitando-os para assinatura do contrato;

Considerando que de acordo com o subitem 10.7 do edital supracitado, o candidato convocado para contratação deverá comparecer, **impreterivelmente no local, data e hora marcada, munido de toda documentação exigida, caso não cumpra o prazo, o candidato estará eliminado do processo**, tendo seu nome derogado da portaria que o contratou, e sendo convocado para contratação o próximo classificado da lista;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 17 de outubro de 2019, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenharem a Função de **Agente de Combate às Endemias**, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os relacionados na convocação em anexo **deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde** (Departamento de Gestão de Pessoas), situada na Rua das Casuarinas, 595, sala 15, Centro de Cidadania – Ancora, Rio das Ostras, **nos dias 14 e 15 de outubro de 2019, das 9h às 16h**, portando os seguintes documentos: ficha de inscrição, RG, CPF, documentos referentes aos requisitos para o cargo pleiteado e os documentos assinados pelo candidato no ato da inscrição que geraram a pontuação do mesmo (Experiência Profissional, Formação Acadêmica e Cursos Complementares), **originais e cópias, dentro de envelope A4**, com o objetivo de comprovar com documentação pertinente todas as informações emitidas no ato da inscrição, obedecendo o item 3.3.1, do Edital nº 007/2019-SEMUSA.

Art. 3º - Os contratados que, após análise da documentação realizada pela Comissão, **estiverem APTOS**, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântico – Rio das Ostras, munidos do encaminhamento emitido pela Comissão, juntamente com os documentos elencados nos subitens 4.2, 4.5 e alíneas, e, caso necessário 4.4, do Edital 007/2019-SEMUSA (originais e cópias), para a devida assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho, **impreterivelmente até o dia 18 de outubro de 2019, sob pena de eliminação**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1448/2019**CONVOCAÇÃO - Agente de Combate às Endemias****Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**

66º|122996|ELICIANES EZEQUIEL LOPES|029.139.397-75
 67º|124314|ADELCINO SILVA DOS SANTOS|034.781.347-06
 68º|123377|TELMA JORGE BOGADO MANGIA|028.626.297-58
 69º|122687|SAMARA MACHADO CAMPOS|041.987.717-74
 70º|124381|CRISTIANO LOPES AMORIM|017.118.807-10
 71º|124365|VANIA TALITA COSTA DA SILVA|070.824.047-00
 72º|123176|HEVERTON ROBERTO VIEIRA LAGRUTTA|077.334.047-54
 73º|123959|MARCIO MARTINS MOREIRA|085.754.357-10
 74º|122550|JOSIMARA DE OLIVEIRA MARTINS|056.354.417-18
 75º|123619|RITA MARIA BOAZ MENDES|056.647.937-08
 76º|123413|MONICA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS|080.158.797-28
 77º|123313|ALEXANDRE CORDEIRO DE BARROS|083.264.127-83
 78º|123449|MARCO ANTONIO ALVES NOGUEIRA|088.048.237-04
 79º|123684|MICHELE FERNANDA SANTOS|080.643.487-22
 80º|124316|JONE DE ANDRADE SIQUEIRA|083.995.167-16
 81º|123942|JOELMA ALVES BARBOSA|075.907.647-28
 82º|124391|ALESSANDRA PORTO DA SILVA|081.288.967-33
 83º|122487|MARCIA MERI DE LIMA RISSO GUEDES SOARES DA SILVA|095.053.227-47
 84º|122630|ANA LUCIA MADUREIRA DA SILVA|089.053.577-92
 85º|123202|DAIANA DE SOUZA PEREIRA DA CONCEICAO|098.222.517-26
 86º|123944|GERLANE FERREIRA DE LIMA SUDBRACK|008.710.125-45
 87º|122876|EMERSON DE ALVARENGA SIQUEIRA|095.145.097-22
 88º|123746|ISIS GRIGORIO DE FREITAS|091.109.487-32
 89º|122347|REJANE DA SILVA GONÇALVES FARIA|301.062.988-52
 90º|122618|CEDIOLAIN AZEREDO RAMOS|113.988.817-08
 91º|123591|ELIEL BATISTA AMARAL|053.114.797-52
 92º|123971|TATIANA ALBUQUERQUE DE JESUS PRADO|089.834.767-02
 93º|122429|ANDERSON LUCENA DE LIMA|092.151.487-52

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**

5º|123763|SABRINA RAMOS GONÇALVES RODRIGUES PENA|093.243.387-14
 6º|122921|ELAINE VIEGAS LIMA DA SILVA|088.179.897-54

INFORMAÇÕES PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O INTUITO DE COMPROVAR A PONTUAÇÃO OBTIDA.

DATA|CLASSIFICAÇÃO|FUNÇÃO|DOCUMENTAÇÃO**14/10/2019 e 15/10/2019** 66º ao 93º - Agente de Combate às Endemias

5º e 6º - Agente de Combate às Endemias - Portadores de Necessidades Especiais

[*] Ficha de Inscrição;

* RG;

* CPF;
 * Documentos referentes aos requisitos para o cargo pleiteado;
 * Documentos assinalados pelo candidato no ato de inscrição que geraram a pontuação do mesmo (Experiência Profissional, Formação Acadêmica e Cursos Complementares), originais e cópias, **dentro de envelope A4.**

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATADO APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, O CANDIDATO ESTANDO APTO. PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 18/10/2019

(Todos os documentos deverão ser entregues com originais e cópias)
 * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441
 * Foto 3x4 (Atual)
 * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
 * Carteira de Identidade
 * CPF
 * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
 * Título de Eleitor
 * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
 * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
 * Certidão de Nascimento/Casamento
 * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
 * Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
 * Certificado de Reservista (Homem)
 * Comprovante de Residência atualizado
 * Comprovante de Escolaridade
 * CTPS
 * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
 * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú.

PORTARIA Nº 1449/2019

DERROGA E CONTRATA SERVIDORES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 27275/2019,

Considerando a essencialidade dos profissionais da área da Saúde para o pleno funcionamento do Hospital Municipal, Pronto Socorro e Rede Básica, visto que a eventual saída de profissionais sem que haja outros inscritos para serem convocados, causaria prejuízo ao bom andamento do serviço;
Considerando que o Departamento de Saúde e Segurança do Servidor possui uma alta demanda de atendimentos semanais, nas mais diversas áreas de atuação, tais como exames admissionais, homologação de atestados de saúde ocupacional, atendimento para restrições funcionais, e pareceres em notificações de acidente de trabalho, além de eventuais procedimentos de Junta Médica;
Considerando a necessidade de compor as equipes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), com profissionais de saúde mental para expansão das ações de cuidado em saúde mental nos territórios;
Considerando que serão analisados os documentos comprobatórios da pontuação obtida, **os critérios de julgamento constantes no subitem 5.1 e suas alíneas serão rigorosamente respeitados** pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratações Temporárias e Formação de Cadastro de Reserva para o Quadro de Pessoal da SEMUSA;
Considerando que o Quadro atual de servidores efetivos não atende à demanda existente;
Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se sub judice e o novo Concurso Público se encontra em andamento;
Considerando o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 08/2019 – SEMUSA;
 Após a análise da documentação apresentada pelo candidato, a Comissão supracitada disponibilizará o resultado na Secretaria de Saúde, **no dia 17 de outubro de 2019, às 8h**, quando será entregue a aqueles que foram considerados **aptos**, documento habilitando-os para assinatura do contrato;
 De acordo com o subitem 10.7 do edital supracitado, o candidato convocado para contratação deverá comparecer, **impreterivelmente no local, data e hora marcada, munido de toda documentação exigida, caso não cumpra o prazo, o candidato estará eliminado do processo**, tendo seu nome derogado da portaria que o contratou, e sendo convocado para contratação o próximo classificado da lista;
Considerando a decisão judicial no processo 0002502-04.2017.8.19.0068 que permite a realização de novas contratações até que seja homologado o novo Concurso Público;
Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria 1370/2019, dela excluindo os cidadãos relacionados no anexo I desta.

Art. 2º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, a contar de 17 de outubro de 2019, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para desempenharem as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 3º - Os relacionados na convocação constante do Anexo II deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde (Departamento de Gestão de Pessoas), situada na Rua das Casuarinas, 595, sala 15, Centro de Cidadania – Ancora, Rio das Ostras, **nos dias 14 e 15 de outubro de 2019, das 9h às 16h**, portando os seguintes documentos: ficha de inscrição, RG, CPF, documentos referentes aos requisitos para o cargo pleiteado e os documentos assinalados pelo candidato no ato da inscrição que geraram a pontuação do mesmo (Experiência Profissional, Formação Acadêmica e Cursos Complementares), **originais e cópias, dentro de envelope A4**, com o objetivo de comprovar com documentação pertinente todas as informações emitidas no ato da inscrição, obedecendo o item 3.3.1, do Edital nº 008/2019-SEMUSA.

Art. 4º - Os contratados que, após análise da documentação realizada pela Comissão, **estiverem APTOS**, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântico – Rio das Ostras, munidos do encaminhamento emitido pela Comissão, juntamente com os documentos elencados nos subitens 4.2, 4.5 e alíneas, e, caso necessário 4.4, do Edital 008/2019-SEMUSA (originais e cópias), para a devida assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho, **impreterivelmente até o dia 18 de outubro de 2019, sob pena de eliminação.**

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1449/2019
 (DERROGAÇÃO)

DERROGAÇÃO DA PORTARIA Nº 1370/2019

DERROGAÇÃO - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF
 9º|124672|GLAUCIA LIMA DE SANTANA|098.272.917-00
 12º|124645|FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA|106.357.917-14
 14º|124639|PAMELA CRISTINA NUNES M DE SOUZA|108.020.137-83

DERROGAÇÃO - MÉDICO DO TRABALHO

Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF
 2º|124733|MONICA SOUZA FIGUEIREDO PIMENTA|038.638.867-98
 3º|124992|AUREA VIEIRA ANDRADE FERREIRA|010.503.817-26

4º|124713|GUSTAVO CORREIA RIBEIRO|037.907.337-41

DERROGAÇÃO - ODONTÓLOGO 40 HORAS

Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF
 8º|124875|ALINE TONASSI DE ANDRADE SCHERRER|076.810.187-51

DERROGAÇÃO - ODONTÓLOGO ENDODONTISTA

Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF
 2º|124836|FERNANDO PAULO FERREIRA RODRIGUES|910.896.117-49

DERROGAÇÃO - PSICÓLOGO

Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF
 8º|124870|ELDE DE MEDEIROS MOYSÉS|737.539.127-00

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1449/2019
 (CONTRATAÇÃO)

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF
 15º|124860|FABRICIA FRANÇA MOTA|097.068.207-79
 16º|124632|RAQUEL LIMA DE OLIVEIRA|092.725.947-82
 17º|124764|ANA CARLA MARIANO MENDES|091.807.137-26
 18º|124677|ANA PAULA FERRERA RIBEIRO|142.159.117-02
 19º|124566|PAULO EMANUEL ALELUIA SILVA DA PAZ|036.512.960-75

CONVOCAÇÃO - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PCD

Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF
 1º|124738|IOMARA PAMELADA SILVA GONÇALVES|181.114.377-65

CONVOCAÇÃO - ODONTÓLOGO 40 HORAS

Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF
 11º|124618|PAULA VELLOSO DE OLIVEIRA|948.164.415-49
 12º|125000|PÂMELA MAGLIANO MARINS ANDRADE|092.268.117-17
 13º|124648|LORENA LOPES DE MORAIS NAMETALA|090.825.627-23
 14º|124568|ELEN FERREIRA BARBOSA|092.034.807-65
 15º|124728|THIAGO BARBOSA VALLIM CONCEIÇÃO|098.106.377-21

CONVOCAÇÃO - ODONTÓLOGO 40 HORAS - PCD

Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF
 1º|124501|ESTRELA ARBEX BUSSINGER|132.401.247-18

CONVOCAÇÃO - ODONTÓLOGO ENDODONTISTA

Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF
 3º|125008|KÁTIA COELHO NEVES|973.026.357-49

CONVOCAÇÃO - PSICÓLOGO

Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF
 11º|124797|DAMIANA CORRÊA DE SOUZA|795.878.956-49
 12º|124676|SORAYA NEVES LEITE DE SOUZA|023.561.117-43

CONVOCAÇÃO - PSICÓLOGO - PCD

Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF
 1º|124707|DORIANA DIAS BARROS|724.321.287-53

PORTARIA Nº 1450/2019

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROCURADOR-GERAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor LUIS HENRIQUE BORGES, matrícula nº 6418-1, do Cargo de Procurador-Geral do Município, simbologia DAS1.

Art. 2º - NOMEAR o cidadão JONAS BATISTA DE SOUZA, CPF 048.595.027-87, para exercer o Cargo de Procurador-Geral do Município, simbologia DAS1.

Art. 3º - O Servidor referido no Art. 1º, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Foto 3x4 atual
 PIS/PASEP/NIS
 CPF/CPF dependentes
 CTPS
 Carteira de Identidade
 Carteira do Conselho ou OAB
 Carteira Nacional de Habilitação
 Título de Eleitor
 Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
 Certidão de Nascimento/Casamento
 Certificado de Reservista (homens)
 Comprovante de Residência Atualizado
 Comprovante de Escolaridade
 Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
 Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
 Declaração de Imposto de Renda Completo
 Comprovante Bancário Itaú
 Certidão de Dependentes
 Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 1451/2019

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - DISPENSAR, a pedido, o servidor relacionado no Anexo III desta Portaria da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 4º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo IV desta Portaria para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 5º - Os servidores referidos nos Art. 1º, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1451/2019
(EXONERAÇÃO)

MATRÍCULA/CPF Nº|NOME|CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
14100-3|**Arlei Andrade Garcia**|Assessor Administrativo – CC1|SEGEF
004.870.977-85|**Sergio de Souza**|Assistente IV – CC7|SEMAD
15214-5|**Suzana da Silva Fernandes**|Assistente IV – CC7|SEMBES
15017-7|**Luciana Gomes Costa Andrade da Silva**|Assistente Executivo – CC6|SEMFAZ
15284-6|**Enoque Paes dos Santos**|Secretário Executivo – CC5|SEMOP
15098-3|**Renata de Melo Maciel**|Assistente de Projetos Especiais – CC4|SEMAD
14924-1|**Izaac Ferreira Neto**|Gerente de Unidade Esportiva – CC5|SEMEDE
15198-0|**Aline Freire Luquezz**|Assistente III – CC4|SEMAD
15471-7|**Patricia Silva da Costa**|Assistente Executivo – CC6|SEMFAZ
125.033.917-02|**Gabriela Caldeira Manhães**|Auxiliar de Mediação e Conciliação – CC7|PGM
14763-0|**Marcel Fernandes Maia**|Assistente de Projetos Especiais – CC4|SEMBES
15270-6|**Victor de Oliveira Simão Barreto**|Assistente III – CC4|SEMAD
14110-0|**José Carlos Monteiro Moreira**|Gerente de Programas Especiais – CC5|SEGEF
025.689.797-20|**Alexandre Jesus dos Santos**|Assistente IV – CC7|SEMAD
14773-7|**Samuel Santana da Silva**|Assistente III – CC4|SEMAD
13299-3|**Laudiceia Lopes Ferreira**|Diretor de Unidade – CC4|SEMBES
14553-0|**Claudio Lopes Cruz**|Assistente II – CC3|SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1451/2019
(NOMEAÇÃO)

CPF Nº|NOME|CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
088.967.067-69|**Mariza da Silva Barbosa**|Coordenador – DAS3|SEGEF a disposição da SEMEDE
073.826.957-35|**Arlei Andrade Garcia**|Coordenador – DAS3|SEMOP
004.870.977-85|**Sergio de Souza**|Secretário Executivo – CC5|SEMOP a disposição da SEMEDE
020.414.367-51|**Suzana da Silva Fernandes**|Assistente Executivo – CC6|SEMFAZ a disposição da SEMEDE
068.330.506-94|**Luciana Gomes Costa Andrade da Silva**|Secretário Executivo – CC5|Gabinete a disposição da SEMUSA
129.645.877-81|**Carla Fernanda Marques dos Santos**|Assistente IV – CC7|SEMAD a disposição da SEMEDE
086.922.837-46|**Jozai Souza de Oliveira**|Assistente IV – CC7|SEMBES
884.998.717-04|**Izaac Ferreira Neto**|Assistente III – CC4|SEMAD a disposição da SEMEDE
056.729.467-63|**Aline Freire Luquezz**|Assessor Administrativo – CC1|SEGEF a disposição da SEMAD
110.848.297-03|**Michelle de Almeida Ferreira Coelho**|Gerente de Unidade Esportiva – CC5|SEMEDE
097.900.227-35|**Sueli da Silva de Macedo**|Coordenador – DAS3|Gabinete
135.100.527-81|**Igor Drumond Aguiar dos Santos**|Assistente Executivo – CC6|SEMFAZ a disposição da SEMUSA
102.988.527-30|**Cristina de Moraes Serafim**|Coordenador – DAS3|Gabinete a disposição da SEMUSA
056.232.817-37|**Lediana de Souza Pereira**|Auxiliar de Mediação e Conciliação – CC7|PGM a disposição da SEMUSA
125.033.917-02|**Gabriela Caldeira Manhães**|Assistente de Projetos Especiais – CC4|SEMBES a disposição da SEMAD
077.799.087-39|**José Carlos Monteiro Moreira**|Assistente III – CC4|SEMAD
098.646.247-09|**Erica Rangel Marques**|Gerente de Programas Especiais – CC5|SEGEF a disposição da SEMEDE
834.899.676-15|**Genésio da Silva**|Assistente IV – CC7|SEMAD a disposição da SEMOP
025.689.797-20|**Alexandre Jesus dos Santos**|Assistente III – CC4|SEMAD a disposição da SEMEDE
053.257.897-08|**Laudiceia Lopes Ferreira**|Assistente II – CC3|SEMUSA, a disposição da SEMBES
622.010.697-00|**Jorge Antonio Freitas da Silva**|Diretor de Unidade – CC4|SEMBES, a disposição da SEMOP

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1451/2019
(DISPENSA)

MATRÍCULA Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA- SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
7490-0|**Leonardo Figueiredo dos Santos**|Subprocurador Geral Administrativo Judicial – FG-SPA|JPGM

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 1451/2019
(DESIGNAÇÃO)

MATRÍCULA Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA- SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
7490-0|**Leonardo Figueiredo dos Santos**|Procurador Substituto – FG-PS|PGM
6418-4|**Luis Henrique Borges**|Procurador Substituto – FG-PS|PGM

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itáu
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 1452/2019

CESSA EFEITOS DE PORTARIA E DEVOLVE SERVIDOR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Memorando nº 573/2019-GAB,

R E S O L V E :

Art. 1º - CESSAR os efeitos da Portaria nº 1275/2019, que recebeu o Servidor **ANTÔNIO CARLOS GOMES**

ELEOTERIO, Eletricista, matrícula nº 7164, oriundo do Itaboraí/RJ.

Art. 2º - DEVOLVER o Servidor **ANTÔNIO CARLOS GOMES ELEOTERIO**, Eletricista, matrícula nº 7164, ao seu Município de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA Nº 1423/2019
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1090, de 07/10/2019)

ONDE SE LÊ:

ANEXO II...
CPF|NOME|CARGO COMISSONADO
SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
086.064.527-42|**Valdeci Rufino da Silva**|Assistente IV / CC7|SEMBES, à disposição da SEMAP

LEIA-SE:

ANEXO II...
CPF|NOME|CARGO COMISSONADO
SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
086.064.527-42|**Vanderlei Rufino da Silva**|Assistente IV / CC7|SEMBES, à disposição da SEMAP

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18452/2019

ACOLHO o parecer jurídico do i. Subprocurador Geral do Município, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, que passam a fazer parte integrante desta Decisão, motivo pelo qual **RESCINDIDO UNILATERALMENTE** o contrato nº 024/2016, firmado com a empresa **A. L. Raposo Engenharia e Manutenção Ltda, CNPJ 18.480.800/0001-12, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para construção de quadra coberta com vestiário na Escola Municipal Cidade Praiana – Rio das Ostras.**

E, ainda, **APLICO** à mesma, multa administrativa de 10% (dez por cento) do valor contratado, equivalente a quantia de R\$ 72.556,84 (setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), cumulada com o impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo período de 06 (seis) meses. Rio das Ostras, 10 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24522/2019 (SEMED)

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão nº 019/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa para serviço de organização e realização de arbitragem dos jogos da "Super Copa 2019 Rio das Ostras de Futebol" nas categorias amador e veterano, em favor da Empresa R. S. DA SILVEIRA EVENTOS ESPORTIVOS - ME, no valor de R\$ 35.450,00, em observância às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI. Rio das Ostras, 04 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18570/2019 (SEMFAZ)

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão nº 015/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de switches, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, a favor da Empresa PRIMETECH INFORMÁTICA EIRELLI, no valor de R\$ 72.320,00, em observância às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI. Rio das Ostras, 10 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07450/2019 (SEGEF)

HOMOLOGO e ADJUDICO a Licitação por **Tomada de Preços nº 007/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para revitalização das quadras poliesportivas do Parque da Cidade, conforme Convênio Federal com o município de Rio das Ostras/RJ, a favor da Empresa VIVAART LOGÍSTICA EMPRESARIAL EIRELLI - ME, no valor de R\$ 1.101.773,80, em observância às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI. Rio das Ostras, 10 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24458/2019 (SEMEDE)

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 018/2019**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (kit lanche, água mineral e guaraná natural) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, a favor da Empresa **ROYALE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, no valor de R\$ 18.059,92, em observância às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI. Rio das Ostras, 10 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5653/2019 – SEMUSA

HOMOLOGO a Licitação por **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 - SEMUSA/FMS**, que tem por objeto para o eventual fornecimento de medicamentos especiais necessários para suprir a demanda do DEAFI em atender os pacientes cadastrados no tratamento especial, oriundos de processos administrativos abertos pelo COGA, defensoria pública do estado ou mandados judiciais, portadores de patologias crônicas, cujos medicamentos ou indicações clínicas não estão contemplados pelo sus através de seus componentes, em favor da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, no valor de R\$ 887.266,60 (oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), **INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP**, no valor de R\$ 18.898,00 (dezoito mil, oitocentos e noventa e oito reais), **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor de R\$ 17.528,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte e oito reais), em observância às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI. Rio das Ostras, 18 de setembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 1453/2019

CONCEDE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 37179/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º - CONCEDER FRACIONAMENTO de Férias aos servidores relacionados no Anexo IV desta Portaria.

Art. 5º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS de até 10 (DEZ) DIAS ao servidor relacionado no Anexo V da Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

SEMAD, 11 de outubro de 2019.

Por Delegação:

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP

Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1453/2019

(30 DIAS)

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Andre Luis Barros Pereira|Agente Administrativo|27111-0|2018/2019|01/11/2019|30/11/2019
Carla Klem Freitas Garcheth|Professor I|4714-7|2018/2019|11/11/2019|10/12/2019
Felismundo Francisco de Freitas Filho|Ag Administrativo - CAS/Gerente Unidade Saúde|326-3|2018/2019|21/11/2019|20/12/2019
Luiz Carlos Souza Pereira|Assistente II|14727-3|2018/2019|15/10/2019|13/11/2019
Selso Jose da Silva|Assessor Administrativo|14609-9|2018/2019|25/11/2019|24/12/2019
Valeria Regina Barbosa da Silva|Professor Supervisor de Ensino|26965-4|2018/2019|11/11/2019|10/12/2019

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1453/2019

(20 DIAS)

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Ana Carla Bianor de Souza Medeiros|Aux. Enfermagem|6765-2|2018/2019|11/11/2019|30/11/2019
Benedito Pereira de Andrade|Guarda Civil Municipal - GCM|3047-3|2018/2019|11/11/2019|30/11/2019
Louise Bousquet Barreto de Lima|Assistente III|13917-3|2018/2019|13/10/2019|01/11/2019
Patricia Lopes Barbosa|Secretário Executivo|14648-0|2018/2019|04/11/2019|23/11/2019

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1453/2019

(10 DIAS)

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Mauricio da Silva Machado|Assistente II|14645-5|2018/2019|04/11/2019|13/11/2019
Nazareth de Oliveira Cardoso Dias|Agente Administrativo|4477-6|2018/2019|29/10/2019|07/11/2019

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 1453/2019

(FRACIONAMENTO)

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Dulcelena da Costa Medeiros|Agente Administrativo/Encarregado|4573-0|2018/2019|31/10/2019|14/11/2019
Jessica Fonseca Machado|Assessor Jurídico|14076-7|2018/2019|05/11/2019|14/11/2019
Luciano da Silva Moraes|Agente Administrativo|3195-0|2018/2019|14/10/2019|23/10/2019
Mauro Rone Vitorio de Castro|Agente Administrativo/Encarregado|4332-0|2018/2019|04/11/2019|18/11/2019
Sandra Lucia Joia Machado|Agente Administrativo/Assessor Técnico II|2820-7|2018/2019|04/11/2019|18/11/2019
Sebastiao Rosais de Oliveira|Aux. Serviços Gerais|8884-6|2018/2019|16/10/2019|25/10/2019

ANEXO V DA PORTARIA Nº 1453/2019

(DESCONTO EM FÉRIAS)

NOME|MAT.|CARGO/FUNÇÃO|DIAS|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Ricardo Pereira Gama|11023-0|Agente Adm./Assessor Técnico II|5|2018/2019|07/10/2019|11/10/2019

PORTARIA Nº 1454/2019

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio às servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 11 de outubro de 2019.

Por Delegação:

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP

Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1454/2019

(01 dia)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
 6149-2|Teresa Cristina de Sousa Cunha|Fiscal de Obras e Posturas|SEMOP|2009/2014|23/12/2019|35349/2019
 6149-2|Teresa Cristina de Sousa Cunha|Fiscal de Obras e Posturas|SEMOP|2009/2014|30/12/2019|35349/2019

(02 dias)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
 6149-2|Teresa Cristina de Sousa Cunha|Fiscal de Obras e Posturas|SEMOP|2009/2014|26 a 27/12/2019|35349/2019
 6149-2|Teresa Cristina de Sousa Cunha|Fiscal de Obras e Posturas|SEMOP|2009/2014|02 a 03/01/2020|35349/2019
 6146-8|Angelita Oliveira Figueiredo Reguera|Fiscal de Obras e Posturas|SEMOP|2009/2014|12 a 13/12/2019|35345/2019
 11278-0|Cintia Giovana Antonio Reduzino|Fiscal de Obras e Posturas II|SEMOP|2011/2016|02 a 03/01/2020|35348/2019
 11278-0|Cintia Giovana Antonio Reduzino|Fiscal de Obras e Posturas II|SEMOP|2011/2016|20 a 21/02/2020|35348/2019
 11278-0|Cintia Giovana Antonio Reduzino|Fiscal de Obras e Posturas II|SEMOP|2011/2016|27 a 28/01/2020|35348/2019

(05 dias)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
 6188-3|Veronica Alves dos Santos|Arquiteto|SEMOP|2004/2009|18 a 22/11/2019|35350/2019
 3955-1|Erica Marcelo Feliciano Ramos|Professor II|SEMEDE|2011/2016|21 a 25/10/2019|33324/2019

(02 meses)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
 4822-4|Beatriz Candido de Rezende Oliveira|Agente Administrativo|SEGEPI|2009/2014|16/10 a 15/12/2019|35301/2019

PORTARIA Nº 1455/2019

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a REDUÇÃO em 50% (cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho da Servidora referida no Anexo Único desta Portaria, pelo período ali mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 11 de outubro de 2019.

Por Delegação:

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP

Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1455/2019

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO – A CONTAR DE:|PROC. ADM.
Vilma Inocêncio dos Santos|220-8|Agente de Serviços Gerais - CAS|01 (um) ano – 14/08/2019|2230/2019

PORTARIA Nº 1456/2019

DERROGA PORTARIAS E ENQUADRA POR PROGRESSÃO HORIZONTAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 39666/2018.

Considerando a Lei 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR Portarias, dela excluindo os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Enquadrar por PROGRESSÃO HORIZONTAL, na Tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, referente ao cargo efetivo ocupado no Município de Rio das Ostras, os Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 11 de outubro de 2019.

Por Delegação:

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP

Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1456/2019

MAT.|SERVIDOR|CARGO|INTERSTÍCIO|FAIXA|PORTARIA
 4760-0|Adilceia Fernandes de Souza|Agente Administrativo|02/2007 a 02/2010|03|Portaria nº 0698/2012(*)
 4760-0|Adilceia Fernandes de Souza|Agente Administrativo|02/2010 a 11/2013|04|Portaria nº 0580/2016
 4760-0|Adilceia Fernandes de Souza|Agente Administrativo|11/2013 a 11/2016|05|Portaria nº 0451/2018
 4760-0|Adilceia Fernandes de Souza|Agente Administrativo|11/2016 a 11/2019|06|Portaria nº 0492/2019
 2158-0|Alexandro Ribeiro de Vasconcelos|Aux. de Serviços Gerais|01/2007 a 01/2010|05|Portaria nº 1570/2011
 2158-0|Alexandro Ribeiro de Vasconcelos|Aux. de Serviços Gerais|01/2010 a 10/2013|06|Portaria nº 150/2013
 2158-0|Alexandro Ribeiro de Vasconcelos|Aux. de Serviços Gerais|10/2013 a 10/2016|07|Portaria nº 0522/2016
 2158-0|Alexandro Ribeiro de Vasconcelos|Aux. de Serviços Gerais|10/2016 a 10/2019|08|Portaria nº 0492/2019
 4491-1|Catia Silene Pereira Rangell|Agente Administrativo|03/2003 a 03/2006|02|Portaria nº 1570/2011
 4491-1|Catia Silene Pereira Rangell|Agente Administrativo|03/2006 a 03/2009|03|Portaria nº 0698/2012(*)
 4491-1|Catia Silene Pereira Rangell|Agente Administrativo|12/2012 a 12/2015|05|Portaria nº 872/2015
 3091-0|Cláudio Salie de Souza|Guarda Municipal|11/2005 a 11/2008|04|Portaria nº 1570/2011
 3091-0|Cláudio Salie de Souza|Guarda Municipal|11/2008 a 11/2011|05|Portaria nº 1098/2012
 3091-0|Cláudio Salie de Souza|Guarda Municipal|11/2011 a 07/2015|06|Portaria nº 0872/2015
 3091-0|Cláudio Salie de Souza|Guarda Municipal|07/2015 a 07/2018|07|Portaria nº 0506/2018
 4449-0|Cleuz Helena Vieira de Souza Baptista|Agente Administrativo|02/2006 a 02/2009|03|Portaria nº 0698/2012(*)
 4449-0|Cleuz Helena Vieira de Souza Baptista|Agente Administrativo|11/2015 a 11/2018|06|Portaria nº 0506/2018
 2102-4|Cristina Maria de Albuquerque Mello Amora|Agente Administrativo|01/2001 a 01/2004|03|Portaria nº 1570/2011
 2102-4|Cristina Maria de Albuquerque Mello Amora|Agente Administrativo|01/2007 a 01/2010|05|Portaria nº 0698/2012(*)
 2102-4|Cristina Maria de Albuquerque Mello Amora|Agente Administrativo|01/2010 a 10/2013|06|Portaria nº 0580/2016
 2102-4|Cristina Maria de Albuquerque Mello Amora|Agente Administrativo|10/2013 a 10/2016|07|Portaria nº 0451/2018
 2102-4|Cristina Maria de Albuquerque Mello Amora|Agente Administrativo|10/2016 a 10/2019|08|Portaria nº 0492/2019
 2169-5|Delzuita Neves Novais da Cunha|Aux. de Serviços Gerais|01/2010 a 10/2013|06|Portaria nº 150/2013
 2169-5|Delzuita Neves Novais da Cunha|Aux. de Serviços Gerais|10/2013 a 10/2016|07|Portaria nº 0522/2016
 2169-5|Delzuita Neves Novais da Cunha|Aux. de Serviços Gerais|10/2016 a 10/2019|08|Portaria nº 0492/2019
 2153-9|Edna Borges Silva|Aux. de Serviços Gerais|01/2010 a 10/2013|06|Portaria nº 0150/2013
 2153-9|Edna Borges Silva|Aux. de Serviços Gerais|10/2013 a 10/2016|07|Portaria nº 0522/2016
 2153-9|Edna Borges Silva|Aux. de Serviços Gerais|10/2016 a 10/2019|08|Portaria nº 0492/2019

2912-2|Elaine Costa da Assunção de Mello|Técnico em Contabilidade|03/2011 a 12/2014|06|Portaria nº 0404/2014
 2912-2|Elaine Costa da Assunção de Mello|Técnico em Contabilidade|12/2014 a 12/2017|07|Portaria nº 0506/2018
 4229-3|Eliana Bastos da Rocha|Administrador|06/2008 a 06/2011|02|Portaria nº 1570/2011
 4229-3|Eliana Bastos da Rocha|Administrador|06/2008 a 06/2011|04|Portaria nº 0698/2012(*)
 4229-3|Eliana Bastos da Rocha|Administrador|03/2015 a 03/2018|06|Portaria nº 0506/2018
 4891-7|Fabiana da Silva Medeiros Piteri|Agente Administrativo|03/2007 a 03/2010|03|Portaria nº 0698/2012(*)
 4891-7|Fabiana da Silva Medeiros Piteri|Agente Administrativo|03/2010 a 12/2013|04|Portaria nº 0038/2014
 4891-7|Fabiana da Silva Medeiros Piteri|Agente Administrativo|12/2013 a 12/2016|05|Portaria nº 0451/2018
 4891-7|Fabiana da Silva Medeiros Piteri|Agente Administrativo|12/2016 a 12/2019|06|Portaria nº 0786/2019
 3194-1|Gisele de Souza Carvalho Teles Pereira|Agente Administrativo|02/2006 a 02/2009|04|Portaria nº 0698/2012(*)
 3194-1|Gisele de Souza Carvalho Teles Pereira|Agente Administrativo|11/2015 a 11/2018|07|Portaria nº 0506/2018
 4093-2|Glorialice Pereira Morais Guimarães|Agente Administrativo|01/2008 a 01/2011|04|Portaria nº 0698/2012(*)
 4093-2|Glorialice Pereira Morais Guimarães|Agente Administrativo|05/2014 a 05/2017|06|Portaria nº 0506/2018
 2197-0|Jaqueline Martins de Araújo|Agente Administrativo|01/2007 a 01/2010|05|Portaria nº 0698/2012(*)
 2197-0|Jaqueline Martins de Araújo|Agente Administrativo|10/2013 a 10/2016|07|Portaria nº 1162/2018
 2197-0|Jaqueline Martins de Araújo|Agente Administrativo|10/2016 a 10/2019|08|Portaria nº 0492/2019
 3547-5|Margarida Terra|Agente Administrativo|07/2009 a 03/2013|05|Portaria nº 1098/2012
 3547-5|Margarida Terra|Agente Administrativo|03/2013 a 03/2016|06|Portaria nº 0872/2015
 3547-5|Margarida Terra|Agente Administrativo|03/2016 a 03/2019|07|Portaria nº 1162/2018
 4859-3|Maria Odete Rangel Pinto|Agente Administrativo|12/2016 a 12/2019|06|Portaria nº 0786/2019
 7262-1|Mário Alves Baião Filho|Economista|01/2011 a 10/2014|04|Portaria nº 199/2014
 7262-1|Mário Alves Baião Filho|Economista|10/2014 a 10/2017|05|Portaria nº 0506/2018
 3712-5|Michelle Carvalho Silva|Agente Administrativo|02/2001 a 02/2004|02|Portaria nº 1570/2011
 3712-5|Michelle Carvalho Silva|Agente Administrativo|02/2007 a 02/2010|04|Portaria nº 0698/2012(*)
 3712-5|Michelle Carvalho Silva|Agente Administrativo|11/2016 a 11/2019|07|Portaria nº 0492/2019
 6439-4|Mônica Custódio da Silva|Auxiliar Administrativo|06/2004 a 06/2007|02|Portaria nº 1570/2011
 6439-4|Mônica Custódio da Silva|Auxiliar Administrativo|06/2007 a 06/2010|03|Portaria nº 0698/2012(*)
 6439-4|Mônica Custódio da Silva|Auxiliar Administrativo|06/2010 a 03/2014|04|Portaria nº 329/2014
 6439-4|Mônica Custódio da Silva|Auxiliar Administrativo|03/2014 a 03/2017|05|Portaria nº 1162/2018
 6439-4|Mônica Custódio da Silva|Auxiliar Administrativo|03/2017 a 03/2020|06|Portaria nº 1151/2019
 4679-5|Norma de Agostinho Maia|Agente Administrativo|08/2006 a 10/2010|03|Portaria nº 1570/2011
 4679-5|Norma de Agostinho Maia|Agente Administrativo|07/2014 a 07/2017|05|Portaria nº 522/2016
 3146-1|Rosângela Siqueira Ferreira|Auxiliar de Serviços Gerais|11/2005 a 11/2008|04|Portaria nº 1570/2011
 3146-1|Rosângela Siqueira Ferreira|Auxiliar de Serviços Gerais|11/2008 a 11/2011|05|Portaria nº 0057/2012
 3146-1|Rosângela Siqueira Ferreira|Auxiliar de Serviços Gerais|11/2011 a 08/2015|06|Portaria nº 1355/2014
 3146-1|Rosângela Siqueira Ferreira|Auxiliar de Serviços Gerais|08/2015 a 08/2018|07|Portaria nº 0506/2018
 4584-5|Silvio da Silva Correa|Técnico em Contabilidade|01/2006 a 01/2009|03|Portaria nº 1570/2011
 4584-5|Silvio da Silva Correa|Técnico em Contabilidade|10/2009 a 10/2012|04|Portaria nº 0208/2012
 4584-5|Silvio da Silva Correa|Técnico em Contabilidade|11/2012 a 10/2015|05|Portaria nº 0119/2015
 4584-5|Silvio da Silva Correa|Técnico em Contabilidade|10/2015 a 10/2018|06|Portaria nº 0506/2018

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1456/2019

MAT. |SERVIDOR|CARGO|DATA DE ADMISSÃO|FAIXA|COMPLETADOS EM|EFEITOS PATRIMONIAIS
 4760-0|Adilceia Fernandes de Souza|Agente Administrativo|05/02/2004|03|02/2011|12/2011
 4760-0|Adilceia Fernandes de Souza|Agente Administrativo|05/02/2004|04|11/2013|12/2013
 4760-0|Adilceia Fernandes de Souza|Agente Administrativo|05/02/2004|05|11/2016|12/2016
 2158-0|Alexandro Ribeiro de Vasconcellos|Aux. de Serviços Gerais|16/01/1998|05|01/2010|12/2011
 2158-0|Alexandro Ribeiro de Vasconcellos|Aux. de Serviços Gerais|16/01/1998|06|10/2013|11/2013
 2158-0|Alexandro Ribeiro de Vasconcellos|Aux. de Serviços Gerais|16/01/1998|07|10/2016|11/2016
 4491-1|Catia Silene Pereira Rangel|Agente Administrativo|07/03/2003|03|03/2009|12/2011
 4491-1|Catia Silene Pereira Rangel|Agente Administrativo|07/03/2003|05|12/2015|01/2016
 3091-0|Cláudio Saliei de Souza|Guarda Municipal|04/11/1999|05|11/2011|12/2011
 3091-0|Cláudio Saliei de Souza|Guarda Municipal|04/11/1999|06|07/2015|08/2015
 3091-0|Cláudio Saliei de Souza|Guarda Municipal|04/11/1999|07|07/2018|08/2018
 4449-0|Cleuz Helena Vieira de Souza Baptista|Agente Administrativo|07/02/2003|03|02/2009|12/2011
 4449-0|Cleuz Helena Vieira de Souza Baptista|Agente Administrativo|07/02/2003|06|11/2018|12/2018
 2102-4|Cristina Maria de Albuquerque Mello Amorá|Agente Administrativo|16/01/1998|05|01/2010|12/2011
 2102-4|Cristina Maria de Albuquerque Mello Amorá|Agente Administrativo|16/01/1998|06|10/2013|11/2013
 2102-4|Cristina Maria de Albuquerque Mello Amorá|Agente Administrativo|16/01/1998|07|10/2016|11/2016
 2169-5|Delzuita Neves Novais da Cunha|Aux. de Serviços Gerais|16/01/1998|06|10/2013|11/2013
 2169-5|Delzuita Neves Novais da Cunha|Aux. de Serviços Gerais|16/01/1998|07|10/2016|11/2016
 2153-9|Edna Borges Silva|Aux. de Serviços Gerais|16/01/1998|06|10/2013|11/2013
 2153-9|Edna Borges Silva|Aux. de Serviços Gerais|16/01/1998|07|10/2016|11/2016
 2912-2|Elaine Costa da Assunção de Mello|Técnico em Contabilidade|24/03/1999|06|12/2014|01/2015
 2912-2|Elaine Costa da Assunção de Mello|Técnico em Contabilidade|24/03/1999|07|12/2017|01/2018
 4229-3|Eliana Bastos da Rocha|Administrador|11/06/2002|04|06/2011|12/2011
 4229-3|Eliana Bastos da Rocha|Administrador|11/06/2002|06|03/2018|04/2018
 4891-7|Fabiana da Silva Medeiros Piteri|Agente Administrativo|16/03/2004|03|03/2010|12/2011
 4891-7|Fabiana da Silva Medeiros Piteri|Agente Administrativo|16/03/2004|04|12/2013|01/2014
 4891-7|Fabiana da Silva Medeiros Piteri|Agente Administrativo|16/03/2004|05|12/2016|01/2017
 3194-1|Gisele de Souza Carvalho Teles Pereira|Agente Administrativo|09/02/2000|04|02/2009|12/2011
 3194-1|Gisele de Souza Carvalho Teles Pereira|Agente Administrativo|09/02/2000|07|11/2018|12/2018
 4093-2|Glorialice Pereira Morais Guimarães|Agente Administrativo|14/01/2002|04|01/2011|12/2011
 4093-2|Glorialice Pereira Morais Guimarães|Agente Administrativo|14/01/2002|06|12/2017|01/2018
 2197-0|Jaqueline Martins de Araújo|Agente Administrativo|16/01/1998|05|01/2010|12/2011
 2197-0|Jaqueline Martins de Araújo|Agente Administrativo|16/01/1998|07|10/2016|11/2016
 3547-5|Margarida Terra|Agente Administrativo|04/07/2000|05|03/2013|04/2013
 3547-5|Margarida Terra|Agente Administrativo|04/07/2000|06|03/2016|04/2016
 3547-5|Margarida Terra|Agente Administrativo|04/07/2000|07|03/2019|04/2019
 7262-1|Mário Alves Baião Filho|Economista|31/01/2005|04|10/2014|11/2014
 7262-1|Mário Alves Baião Filho|Economista|31/01/2005|05|10/2017|11/2017
 3712-5|Michelle Carvalho Silva|Agente Administrativo|28/02/2001|04|02/2010|12/2011
 6439-4|Mônica Custódio da Silva|Auxiliar Administrativo|03/06/2004|03|06/2010|12/2011
 6439-4|Mônica Custódio da Silva|Auxiliar Administrativo|03/06/2004|04|03/2014|04/2014
 6439-4|Mônica Custódio da Silva|Auxiliar Administrativo|03/06/2004|05|03/2017|04/2017
 4679-5|Norma de Agostinho Maia|Agente Administrativo|12/08/2003|03|10/2010|12/2011
 4679-5|Norma de Agostinho Maia|Agente Administrativo|12/08/2003|04|07/2014|08/2014
 4679-5|Norma de Agostinho Maia|Agente Administrativo|12/08/2003|05|07/2017|08/2017
 3146-1|Rosângela Siqueira Ferreira|Auxiliar de Serviços Gerais|26/11/1999|05|11/2011|12/2011
 3146-1|Rosângela Siqueira Ferreira|Auxiliar de Serviços Gerais|26/11/1999|06|08/2015|09/2015
 3146-1|Rosângela Siqueira Ferreira|Auxiliar de Serviços Gerais|26/11/1999|07|08/2018|09/2018
 4584-5|Silvio da Silva Correa|Técnico em Contabilidade|04/01/2003|03|01/2009|12/2011
 4584-5|Silvio da Silva Correa|Técnico em Contabilidade|04/01/2003|04|10/2012|11/2012
 4584-5|Silvio da Silva Correa|Técnico em Contabilidade|04/01/2003|05|10/2015|11/2015
 4584-5|Silvio da Silva Correa|Técnico em Contabilidade|04/01/2003|06|10/2018|11/2018

ERRATA DA PORTARIA Nº 1422/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 1089, de 04/10/2019)

ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO...

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|A CONTAR DE:|PROC. ADM.

Luciano Azevedo da Silva|11217-8|Auxiliar Administrativo|02 (dois) anos |02/09/2019|31229/2019

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO...

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|A CONTAR DE:|PROC. ADM.

Luciano Azevedo da Silva|11217-8|Auxiliar Administrativo|02 (dois) anos |01/10/2019|31229/2019

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, torna público para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para locação de imóvel não residencial, devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo com o praticado no mercado, bem como, o imóvel deverá possuir os requisitos abaixo especificados, que servirá para instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado no interesse das partes: Ficando aberto o prazo até 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso, no Jornal Oficial de Rio das Ostras, até às 17:00 horas, para apresentação dos documentos abaixo e autuação em processo no protocolo geral da Prefeitura, sito na Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ – CEP.: 28.895-664 – Maiores informações: fnas.pmr@gmail.com ou pelo telefone (22) 2760-6948.

Características do Imóvel:

Imóvel independente:

- Ter no mínimo: 01 sala ampla; 05 (cinco) quartos, com no mínimo 9 metros quadrados cada; No mínimo 03 (três) banheiros podendo ser internos e externos; cozinha, área de serviço, cisterna com abastecimento da CEDAE e quintal amplo.
- Localização: Devendo estar localizado até no máximo a segunda quadra da Rodovia Amaral Peixoto, no perímetro delimitado pelas ruas Julieta Carvalho Viana com rua Tijuca e rua Piabanha com a rua Tocantins.

1. Escritura ou prova de posse do imóvel;
2. Certidão negativa de débitos com IPTU;
3. Proposta do proprietário – inerente ao valor e ao período da locação;
4. Carteira de identidade e CPF do proprietário;
5. Comprovante de adimplência junto à ENEL;
6. Caso o proprietário seja pessoa jurídica deverá ser apresentado a CND – junto ao INSS, a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Certidão de Tributos Municipais, o Cartão de Inscrição no CNPJ, o Contrato Social ou o Estatuto em vigor, com a Ata de Eleição do Presidente.

Os documentos e os imóveis serão submetidos à avaliação.

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP

Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 022/2019 - SEMBES, constante no Processo Administrativo nº 8664/2019.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação da redação do item 1.7 do Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira (DO VALOR DO CONTRATO E EMPENHO PRÉVIO).

ONDE SE LÊ:

"sobre-tampo em MDF, caixa e tampo todo em MDF, 04 chavetas góticas para fechamento; forração na caixa e na tampa, traveseiro solto, com babado; fornecimento com detalhes em silk-screen; acabamento externo em verniz alto brilho; cor BRANCA, comprimento externo: 0,85 cm A 1,65 cm"

LEIA-SE:

"1.7 - URNA ZINCADA INFANTIL: Toda em MDF com alça dura, **sobre-tampo em MDF, caixa e tampo todo em MDF, 04 chavetas góticas para fechamento; forração na caixa e na tampa, traveseiro solto, com babado; fornecimento com detalhes em silk-screen; acabamento externo em verniz alto brilho; cor BRANCA, comprimento externo: 0,85 cm A 1,65 cm"**

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP

Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI ME, a comparecer em até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, para formalização do Contrato referente da Ata nº 009/2019 - Pregão para Registro de Preços nº 003/2019 - Processo Administrativo Licitatório nº 1.010/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de papel reprográfico nos formatos A4 para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.

Na hipótese da COMPROMITENTE, detentora da ata de Registro de Preços, após o recebimento desta convocação para formalizar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP

Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 007/2017-SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13139/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27711/2019

PREGÃO Nº 010/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Concept Work Ltda-ME.

OBJETO: Prorrogar pelo período de 12 meses, a contar de 09/10/2019, o prazo referente a locação de 03 (três) veículos de passeio, 04 (quatro) portas, tipo veículo popular.

VALOR TOTAL: R\$ 181.676,88

VALOR EMPENHADO: R\$ 45.419,22

- Programa de Trabalho Nº 08.244.0123.2.580
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39 – 0150 1.530.0150
- Nota de Empenho Nº 0545/2019
- Emitida em 04/10/2019
- Valor R\$ 30.279,48

- Programa de Trabalho Nº 08.244.0124.2.586
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39 – 0243 1.311.0000
- Nota de Empenho Nº 0546/2019
- Emitida em 04/10/2019
- Valor R\$ 15.139,74

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 024/2007-SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18767/2006

DISPENSA LOCAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

PARTES: Município de Rio das Ostras e o espólio do Sr. João Bosco Teixeira, representado pela inventariante Sra. Dalila de Azevedo Carvalho Teixeira

OBJETO: Modificar o Preâmbulo, Assinatura e a Cláusula Quarta do Contrato de locação do imóvel não residencial, situado próximo ao cruzamento entre a RFFSA e a Rua Isolino Almeida – Rocha Leão – Rio das Ostras/RJ, em virtude do falecimento de um dos proprietários, passando a ser representado pela inventariante Sra. Dalila de Azevedo Carvalho Teixeira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: alínea "a" do inciso I, do art. 65, da Lei Federal 8.666/93 c/c a Cláusula Décima do Contrato 024/2007.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 - CONTRATO Nº 110/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5262/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28734/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Rio Marinho Comércio e Serviços Ltda-ME.

OBJETO: Acréscimo equivalente a 25% do valor do item 1 do contrato nº 110/2019, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender a demanda dos diversos setores desta Prefeitura.

VALOR R\$ 14.250,00

- Programa de Trabalho nº 04.122.0001.2.151
- Elemento de Despesa nº 33.90.39 – 0150 1.530.0150
- Nota de Empenho nº 4167/2019
- Emitida em 07/10/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, I, "a" e "b" e seus §1º e §2º, II, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 186/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14.202/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 041/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistema de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiro químico, veículos e tendas para a estrutura operacional dos eventos que serão realizados neste Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33.510/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Albanq Serviços de Locação de Equipamentos EIRELI-EPP.

ASSINATURA: 04/10/19

VALOR TOTAL: R\$ 2.421,94

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00.00.0304.1.530.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 4124/19 Global
- EMITIDA EM 02/10/19

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 187/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14.202/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 041/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistema de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiro químico, veículos e tendas para a estrutura operacional dos eventos que serão realizados neste Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33.509/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR.

PARTES: Município de Rio das Ostras e HGA 2000 – Produtora de Eventos Ltda.

ASSINATURA: 04/10/19

VALOR TOTAL: R\$ 8.010,20

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00.00.0304.1.530.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 4125/19 Global
- EMITIDA EM 02/10/19

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 188/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14.202/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 041/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistema de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiro químico, veículos e tendas para a estrutura operacional dos eventos que serão realizados neste Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34.268/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR.

PARTES: Município de Rio das Ostras e HGA 2000 – Produtora de Eventos Ltda.

ASSINATURA: 09/10/19

VALOR TOTAL: R\$ 1.700,00

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00.00.0304.1.530.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 4173/19 Global
- EMITIDA EM 07/10/19

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO - SEMBES

CONTRATO: 029/2019 - SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 5.290/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 018/2019-SEMBES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2019-SEMBES

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos (bolos, caldos...) kits de lanche composto por gêneros alimentícios e fornecimento de materiais (prato, guardanapo...) para atender aos diversos eventos da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32.662/2019

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES

PARTES: Município de Rio das Ostras e Mônica M M Nascimento Serviços de Buffet - ME

ASSINATURA: 11/10/19

VALOR TOTAL: R\$ 22.437,28

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.577
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.32.00.00.0150.1.530.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 533/19 Global
- EMITIDA EM 02/10/19
- VALOR R\$ 312,64

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.577
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.32.00.00.0150.1.530.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 534/19 Global
- EMITIDA EM 02/10/19
- VALOR R\$ 14.928,56

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.577
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.32.00.00.0150.1.530.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 535/19 Global
- EMITIDA EM 02/10/19
- VALOR R\$ 6.648,96

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.577
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.32.00.00.0150.1.530.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 536/19 Global
- EMITIDA EM 02/10/19
- VALOR R\$ 547,12

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147 de 2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e Decreto Municipal de n.º 1743/2017.

EXTRATO DE CONTRATO - SEMBES

CONTRATO: 030/2019 - SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 41.502/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 019/2019-SEMBES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004/2019-SEMBES

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento ventilador de parede 60Cm e máquina de lavar roupas 15Kg para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32.120/2019

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES

PARTES: Município de Rio das Ostras e Mônica M M Nascimento Serviços de Buffet - ME

ASSINATURA: 11/10/19

VALOR TOTAL: R\$ 8.998,00

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.243.0123.2.579
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.52.00.00.0150.1.530.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 537/19 Global
- EMITIDA EM 02/10/19

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147 de 2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e Decreto Municipal de n.º 1743/2017.

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP

Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP, situadas na Rua Campo de Alcabora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

Sala 05 – CPLP I – no dia **24/10/2019** às **09:00 horas**, **Pregão nº 024/2019** (Processo Administrativo nº 27491/2019-SESEP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de capacete para motociclista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Valor Total Estimado: R\$ 17.680,40

Sala 02 – CPLP II – no dia **29/10/2019** às **09:00 horas**, **Pregão nº 025/2019** (Processo Administrativo nº 24447/2019-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais (jogos de uniforme e camisa em malha) para atender os Jogos Escolares do Município de Rio das Ostras – JERO 2019.
Valor Total Estimado: R\$ 73.297,80

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Alcabora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br / E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP

Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS DO CONDOMÍNIO RIO DAS OSTRAS II - PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS - PROGRAMA "MINHA CASA, MINHA VIDA" FAIXA I, OBJETO DO EDITAL 001/2014.

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas (SEMOP) e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), torna público a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS DO CONDOMÍNIO RIO DAS OSTRAS II - PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS - PROGRAMA "MINHA CASA, MINHA VIDA" FAIXA I, OBJETO DO EDITAL 001/2014**, a ser realizado no dia 15/10/2019, às 09:00h, no Ginásio Poliesportivo Benedito Zarour, situado à Rua Bom Jardim, s/nº, Jardim Mariléa, Rio das Ostras/RJ.

Os convocados devem comparecer na data e local indicados portando documento oficial e original de identificação (RG ou CNH Válida ou Carteira de Trabalho) e CPF. Aqueles que declararam cônjuge ou companheiro devem comparecer junto com os mesmos, ambos portando os documentos exigidos. Os que possuem condição de analfabeto deverão comparecer acompanhados de duas testemunhas com documento oficial, conforme descrito acima. Os representados por procuradores, já validados pelo agente financeiro, devem comparecer portando a procuração, além dos documentos oficiais informados.

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

ANEXO ÚNICO

CANDIDATOS APROVADOS DO CONDOMÍNIO RIO DAS OSTRAS II

CPF|NOME|BLOCO SORTEADO|APTO SORTEADO

001.996.687-36|ABENONI PAULO FARIA|06|103
 087.044.527-80|ADRIANA CORREA DOS SANTOS|01|103
 072.381.587-95|ADRIANA FERREIRA MENEQUETE DE MENEZES|14|302
 168.866.737-77|ADRIANA MORAES DO NASCIMENTO|03|204
 029.239.117-09|ADRIANA NOGUEIRA MARTINS|05|104
 034.356.237-56|ALCIMEIER MAGALHÃES LOUREDO|14|102
 023.612.767-55|ALDENIR PEREIRA DE SOUZA|08|401
 081.648.297-73|ALDILEYDE ANDRADE ARCANJO SIQUEIRA|03|203
 012.722.633-80|ALINE LAZARO CEARA|12|101
 141.273.597-14|AMANDA APARECIDA DE SOUZA SILVA|08|203
 128.436.627-88|AMANDA MACHADO PACHECO MARTINS|06|403
 781.026.506-72|AMILTON BARBOSA|06|104
 106.582.237-55|ANA BETÂNIA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES|01|404
 111.559.597-01|ANA CLÁUDIA MEIRA BRETAS DE PONTES|02|204
 033.963.887-71|ANA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA|08|404
 999.601.097-04|ANA LIDIA CRUZ DE OLIVEIRA|09|204
 005.698.007-81|ANA LUCIA DA SILVA|11|301
 736.995.437-49|ANA MARIA DO NASCIMENTO|15|204
 118.530.817-28|ANA PAULA DA SILVA MARVAL|07|403
 130.897.547-38|ANA PAULA DA SILVA PEREIRA|09|201
 105.765.427-25|ANA PAULA DAVID MACHADO|09|403
 089.056.027-70|ANDREA ALVES DE OLIVEIRA|13|104
 828.963.995-34|ANDREA DE FATIMA AVILA SEVERICHE RUMAO|06|304
 127.610.267-48|ANDRIELLE LEITE SOARES|08|102
 750.611.207-87|ANGELA MARIA PEREIRA|12|402
 642.538.567-72|ANNICIA FERREIRA CAETANO|11|101
 005.108.819-39|APARECIDA FREITAS MORALES|08|103
 140.631.297-56|ARIANE RIBEIRO BALTAZAR PINHEIRO|07|404
 365.874.947-49|ARLETE MARCELINO DE ALMEIDA|10|204
 804.063.607-82|ARLIJANE BORBA MALFAIA|13|202
 080.120.587-58|BARBARA ANTONIA DE CARVALHO|15|101
 104.301.097-17|BEATRIZ MARTINS BOLDRINI|07|303
 052.727.177-24|BRUNA SOUZA DOS SANTOS|08|303
 131.914.427-66|CAMILA AZEREDO GOMES|07|401
 089.661.406-96|CAMILA ROSA|02|203
 017.670.407-84|CARLA COELHO RIBEIRO|09|104
 115.233.377-10|CARLA MARA CALIXTO MONTEIRO DA SILVA|11|404
 077.428.807-84|CARMEN LUCIA MENDES DA SILVA|03|303
 085.194.107-90|CATIANA DOS SANTOS CAMPOS|07|202
 924.545.007-44|CELIA DOS SANTOS NICOLAU|11|103
 106.585.937-65|CISA DO COU TO CARVALHO|09|103
 413.453.637-53|CLAUDEIR SAMPAIO|08|301
 072.595.777-89|CLAUDIA CHAGAS DA SILVA|14|301
 020.948.617-16|CLAUDIA MENDES|08|302
 032.256.957-50|CLAUDIA REGINA GOMES NEVES|08|304
 033.866.337-14|CLECILDA RANGEL DE SOUZA|13|201
 114.211.087-71|CLEIDE MARCIA DE OLIVEIRA FERREIRA|11|403
 121.826.657-06|CRISTIANE FERREIRA DE JESUS|01|202
 900.101.167-53|CRISTINA RIBEIRO DA CUNHA|09|101
 103.553.417-78|DAIANA ALEIXO SIMAO|05|102
 119.855.487-80|DAIANE CABRAL NASCIMENTO|03|404
 117.928.067-95|DAMIANA MARTINS ROSA|04|403
 153.452.997-73|DEBORA DE SOUSA CARVALHO|14|201
 101.164.477-02|DENISE GOMES DA SILVA OLIVEIRA DE QUEIROZ|03|302
 115.762.187-24|DENISE OLIVEIRA MACHADO DE SOUZA|13|404
 502.117.731-15|DERLI DE AZEVEDO SCHMIDT|06|101
 107.886.217-69|DILCEIA LOPES FRANCA|07|101
 154.505.894-68|DULCIMAR ALVES DOS SANTOS|10|104
 079.671.087-28|EDILEUZA SOUZA CASAI|15|201
 057.180.737-24|EDNA CARLA DOS SANTOS FERNANDES|14|403
 258.795.998-50|ELIANA CRISTINA DA SILVA|05|304
 987.403.507-20|ELIANE BARCELLOS AYRES DA SILVA|01|104
 650.586.157-20|ELIANE DA SILVA SANTOS|10|302
 003.029.087-22|ELIANE DE SOUZA VEIGA DA CONCEIÇÃO|07|104
 698.196.884-34|ELIANE FRANCISCA GOMES|09|203
 914.302.407-68|ELIANE KRULL|15|103
 079.043.067-35|ELIANE RANGEL RIBEIRO|10|202
 155.515.077-26|ELISÂNGELA LOPES DA SILVA|01|401
 138.146.617-61|ELISANGELA SILVA BARJA|09|401
 901.678.217-68|ELIZABETH DA ROCHA BARROS DA CONCEIÇÃO|06|201
 109.751.647-40|ELIZANGELA DE O. B. DA CONCEIÇÃO|13|304
 596.947.697-87|EMENICE OLIVEIRA RODRIGUES|06|404
 027.437.217-74|ESMENIA CASCARDO DOS SANTOS|04|404
 128.443.477-03|FABIENE COUTINHO SANTOS|14|101
 763.826.727-34|FÁTIMA ANDRADE DE CARVALHO|03|402
 751.686.777-20|FATIMA TEIXEIRA DE SOUZA|03|103
 079.799.207-32|FERNANDA DE SOUZA LIMA|04|402
 083.802.437-81|FERNANDA MARIA DA SILVA|01|203
 029.817.337-96|FERNANDA MIRANDA DA SILVA|15|104
 128.443.327-73|FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA|09|301

175.784.717-08|GABRIEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO|08|201
 845.713.657-72|GENILCEIA RANGEL VENTURA ROSA|07|201
 127.579.417-39|GESSICA DE OLIVEIRA DE SOUZA ALVES|10|203
 131.282.657-63|GESSICA VIANA DE SOUSA MESQUITA JARDIM|10|201
 617.932.567-72|GILCIONE COELHO GOMES|12|103
 528.536.597-04|GILDETE SANTOS BARBOSA|11|104
 074.980.577-35|GISELLE COSTA MURTINHO|14|402
 067.307.246-09|GRACIELA NASCIMENTO DUARTE|10|403
 139.869.467-30|GRAZIELLE GOMES DA SILVA|14|401
 000.339.737-84|HELENICE TEIXEIRA DA CUNHA RANGEL|03|401
 069.868.734-50|HERIKA FRANÇA DA SILVA|12|404
 824.039.967-34|ILZA RODRIGUES DE MATTOS CASTRO|11|202
 003.389.787-55|INES ELENA RODRIGUES BLANCO|09|304
 965.124.903-04|IRISMAR DE ARAUJO LOPES|02|101
 109.732.867-84|ISABEL CRISTINA PAES SOARES|05|301
 137.232.667-70|ISABELA CARDOSO DA SILVA|03|304
 070.304.857-00|ISABELA GRIGORIO DE FREITAS|15|301
 759.873.507-78|IZABEL FERREIRA DE MESQUITA|15|401
 001.989.117-26|JACIRA DA SILVA VENTURA DE OLIVEIRA|02|201
 803.630.597-68|JORGE GONÇALVES|12|302
 994.382.758-00|JORGE XISTO DOS SANTOS|05|403
 767.433.497-04|JOSEFA EMILIANA ALVES|08|104
 127.239.807-23|JOSIANE ARAUJO BRANDÃO MELO DOS SANTOS|02|301
 162.910.667-42|JOYCE BENDIA PEREIRA|03|102
 114.071.097-40|JOYCE VALERIO TE DE ALMEIDA DIAS|13|401
 104.297.367-97|JOZELINA INACIO DA CRUZ|09|402
 054.188.387-92|JULIANA KOPKE DE SOUZA|13|101
 107.479.947-06|JULIANA PEREIRA FERNANDES FERREIRA|02|303
 007.669.314-71|KÁTIA TEREZA DE ALMEIDA OLIVEIRA|08|403
 133.396.177-40|KATILENE ALVES FARIA DE ALMEIDA DIAS|14|404
 145.112.457-03|KIVIA AZEVEDO DAVID|14|203
 056.232.817-37|LEDIANA DE SOUZA PEREIRA|05|401
 099.876.487-62|LENIRA DE OLIVEIRA|13|102
 056.350.647-44|LIA MARCIA ALVES DOS SANTOS|01|301
 013.664.767-78|LIANA MARA SOARES DE AVILA DOS SANTOS|12|201
 106.613.067-12|LILIAN PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA|09|202
 157.752.307-52|LORRANNE SAMPAIO DOS SANTOS|10|404
 114.076.356-38|LOUHARA SILVA SCHEFFER PESSÓIA ANDRADE|01|204
 584.306.527-87|LUCIA HELENA PESSANHA AMORIM|07|402
 077.714.187-67|LUCIENE BRITO DA SILVA|05|203
 104.613.547-30|LUCINEIDE PACHECO DIAS|05|303
 030.399.407-08|LUSIA NELI DA SILVA|05|204
 027.250.527-77|LUZINETE BARBOSA PIRES|03|104
 114.787.967-23|MARCELLE CRISTINA DE LIMA DA SILVA|04|204
 088.684.117-84|MARCELLE DA CONCEIÇÃO ARRUDA LIMA DIAS|11|204
 036.067.817-33|MARCIA COTA DA ROCHA|01|403
 093.267.347-30|MARIA ANTONIA MARIANO DO ESPIRITO SANTO|10|102
 095.834.867-79|MARIA APARECIDA DA SILVA TOMAZ|13|203
 014.800.027-47|MARIA CABRAL DE OLIVEIRA|13|302
 903.545.597-53|MARIA CÉLIA SILVA DO NASCIMENTO|13|402
 111.559.567-96|MARIA CRISTINA DA SILVA SANTOS|01|302
 094.613.797-81|MARIA DA CONCEIÇÃO JULIO CORTES|07|204
 093.054.457-99|MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DANTAS|02|402
 031.341.617-61|MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DE SOUZA|03|202
 565.744.957-68|MARIA DA GLORIA DA SILVA|10|402
 025.700.035-65|MARIA DA ROCHA MEIRELES|01|102
 107.871.307-37|MARIA DAS DORES SANTOS|15|102
 997.350.167-53|MARIA DAS MERCÊS SILVA DO NASCIMENTO|10|101
 407.749.707-82|MARIA DE FATIMA LAZARIO TAVARES|03|403
 081.680.267-05|MARIA DE FÁTIMA RICARDO DE BARROS|12|304
 011.415.667-02|MARIA DE JESUS NEVES DA SILVA|01|304
 017.634.847-69|MARIA DO CARMO|13|303
 640.439.407-34|MARIA ELISABETH PEREIRA DA COSTA|04|102
 081.942.157-06|MARIA ESTELA SILVA DE OLIVEIRA|02|103
 085.310.917-64|MARIA HELENA DE OLIVEIRA SOUTO ALVARENGA|07|103
 632.488.675-15|MARIA ILZA DE JESUS SILVA DE ARAUJO|05|202
 453.653.695-72|MARIA LUCIENE OLIVEIRA SANTOS|05|402
 417.491.545-87|MARIA MADALENA COSTA MIGUEL|12|204
 816.034.104-06|MARIA PAULINO DA SILVA|07|203
 513.974.557-72|MARIA TEREZA FERNANDES BRANCO|11|201
 972.086.987-91|MARIA VITÓRIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS|14|304
 133.904.597-40|MARIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA|04|202
 857.577.304-63|MARILEIDE SERAFIM DE FRANÇA|02|304
 439.477.007-68|MARILENA DA CONCEIÇÃO HENRIQUE|03|101
 154.184.722-91|MARILENE FREITAS MATOS|02|104
 118.444.437-44|MARILIA DOS SANTOS|11|302
 661.128.697-72|MARILZA GONÇALVES DA SILVA|06|203
 042.152.206-29|MARINA PASSOS DA SILVA|06|301
 036.643.787-92|MARINALVA FONSECA SALUSTIANO|01|404
 056.315.177-36|MARIZA DA SILVA FERNANDES PENHA|10|303
 031.212.577-14|MARLENE ANDRADE DA CUNHA|01|303
 113.661.147-95|MARLENE CUNHA DA SILVA|06|402
 017.773.687-90|MARTA CARDOSO MOTA|11|401
 141.174.517-58|MAYRA GOMES DA CONCEIÇÃO|04|101
 089.965.907-11|MICHELE FERREIRA PAIVA MESQUITA|12|102
 144.810.887-02|MICHELE CAROLINE LIRA SANTOS|12|401
 074.816.614-99|MICHELLY ROSE RIBAS MARQUES|12|301
 770.469.357-34|MIRIAM RODRIGUES TEXEIRA|04|401
 009.424.171-60|MONICA DE MORAIS SILVA|15|203
 082.230.327-24|NANCY VALERIA LUIZ MENDES|06|102
 154.620.667-16|NATASHA ALCANTARA BELMONT FERNANDES VERONESSES|09|303
 107.467.837-01|NELI SANDRA COUTINHO RANGEL|11|304
 089.724.547-45|NELZA FERNANDES FERREIRA|15|404
 076.784.317-75|NEUZA AZEVEDO SCHMIDT|07|102
 104.299.467-67|NILDA MARIA DE SOUZA|11|203
 266.311.487-15|NILSA MARIA SANTOS|14|104
 128.685.267-64|NIVEA PEDRO NEPOMUCENO|02|202
 096.096.347-29|NÚBIA MADSEN DE LIMA NASCIMENTO|08|202
 106.550.247-86|NYVIA FÉLIX DE ALMEIDA|04|203
 078.796.027-63|ODETE BALBINA ROCHA|09|102
 057.926.767-98|PATRICIA DE LIMA QUADRAS|14|303
 007.118.077-01|PAULO ROBERTO MACEDO|06|302
 108.976.047-76|PRISCILA JENI DOS SANTOS|06|202
 135.136.427-84|RAFAELA DO NASCIMENTO RAMOS|07|301
 119.406.227-00|RAVENA FERREIRA DA SILVA|07|302
 085.127.627-05|RENATA DO NASCIMENTO BARBOSA|02|102
 053.528.857-39|RENATA REGINA DA COSTA|08|101
 034.213.067-61|RITA DE CÁSSIA NOGUEIRA DE ARAUJO|09|302
 763.104.777-49|ROSA MATHEUS DA SILVA RODRIGUES|10|301
 738.462.522-04|ROSALI NASCIMENTO DA ROSA|08|402

137.748.427-01|ROSANA DOS SANTOS LIMA|05|404
 098.832.277-36|ROSANA DOS SANTOS OLIVEIRA DE SOUSA BATISTA|02|404
 096.630.157-99|ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS|12|403
 022.613.537-31|ROSANGELA SOUZA DE OLIVEIRA ROSARIO|11|303
 632.152.507-30|ROSILDA NERY DE FREITAS MARINHO|05|201
 037.341.197-90|ROSILENE DO NASCIMENTO SILVA|04|201
 844.682.037-49|ROSILENE PINTO DE ALMEIDA|05|302
 136.383.257-33|ROSSANADIAS CAVALCANTE DE SOUZA|13|403
 836.023.647-04|RUTE LOPES FERREIRA|07|304
 006.647.647-03|SAMANTHA CHRISTINA ALCANTARA ANTONIO|06|204
 085.138.507-99|SELMA FERRAZ DIAS MACEDO|15|202
 594.837.417-34|SENHORINHA LIMA BRASILEIRA NETA DE MORAES|15|303
 073.029.007-79|SHANA BEATRIZ GOMES NASCIMENTO|15|304
 001.097.527-67|SILVANIA DIAS DE OLIVEIRA|12|303
 091.529.437-04|SILVIA HELENA ALMEIDA DE SOUSA|03|301
 077.415.127-73|SIMONE DE ANDRADE NEGREIROS|13|204
 045.712.997-29|SIRLEIA TEIXEIRA DE MENDONÇA|06|401
 021.655.157-93|SOLANGE GONÇALVES DE OLIVEIRA FERREIRA|15|403
 033.967.347-85|SONIA VIANNA DE CASTRO|02|302
 083.788.157-90|SUELI CORRÊA PEREIRA|10|103
 098.040.397-96|SULÂMEA REZENDE PINTO|11|402
 146.941.577-10|SUSANE GUIMARÃES DA SILVA RODRIGUES|02|403
 085.008.217-01|TÁIS ELISABETE COLMENERO VIEIRA|15|402
 083.564.097-30|TATIANA PINHEIRO DA SILVA DOS SANTOS|10|401
 056.343.897-55|TATIANA RODRIGUES PINTO|04|304
 147.096.907-66|TAYANE CRISTINE SILVA NONATO|04|103
 082.374.277-69|TELMALÉCI ALVES DE ALMEIDA|14|204
 664.187.717-53|TEREZA CRISTINA ALVES|04|302
 030.518.697-32|TEREZA DOS SANTOS|12|202
 395.803.937-53|TEREZINHA SOTERO GOMES|01|201
 140.703.457-01|THELMA CAMILLE SANTANA OLIVEIRA|15|302
 103.002.087-66|VALDEA DE SOUZA|05|101
 106.473.167-81|VALDENIRA OLIVEIRA DE MELO|13|103
 018.984.407-86|VALDINÉIA SILVA DOS SANTOS|03|201
 114.919.177-50|VANDERLEA DA COSTA SANTOS DE OLIVEIRA|10|304
 079.116.387-30|VANILSA RIBEIRO GOMES|04|104
 041.977.147-69|VANUSA DA SILVA SANTOS|04|303
 448.349.267-53|VERA CRUZ SERAFIM DE MOURA|04|301
 670.022.347-49|VERA LUCIA DA SILVA RIBEIRO|13|301
 002.609.977-22|VERA LUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS|12|203
 964.525.107-97|VERA LUCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA|12|104
 011.543.677-46|VERA LUCIA SALLES CINTRA|11|102
 030.443.827-85|VERONICA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO VALENTIM|02|401
 098.412.187-04|VERONICA VALERIO CABRAL|09|404
 100.613.287-23|VIVIANE BATISTA DE FONSECA|14|202
 079.556.077-08|VIVIANE GOMES RANQUINE|06|303
 047.672.817-76|WANDA DE SOUZA FERREIRA|08|204
 855.523.727-00|ZELIA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA|05|103

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDTUR), através da chamada pública Nº 014/2019 – SEDTUR, que visa o preenchimento das vagas existentes na Feira Livre do Âncora.

Torna pública a **TERCEIRA** relação dos candidatos inscritos classificados. Estes ficam convocados a comparecerem na SEDTUR a partir do dia **14 de outubro até o dia 01 de novembro de 2019** de segunda à sexta das 9h às 16h na Praça Cláudio Ribeiro, s/n – Extensão do Bosque – Rio das Ostras para assinatura do termo de compromisso. Cada fiante é responsável pelo custeio de sua barraca de acordo com o padrão já existente.

Listagem dos contemplados:

NOME|CPF
 ADRIANA FERREIRA FRIAS DE SOUZA|102.372.207-09
 ADVANILDA APARECIDA SOARES PESSOA|096.489.528-50
 ALEX DA SILVA BARCELOS|008.655.237-62
 ALILIA FERNANDES RIBEIRO|414.584.197-20
 AMARILDO JULIO PACHECO|819.204.317-72
 ANDERSON MARCIANO DA SILVA|143.796.677-23
 ANDRE DOS SANTOS DE SOUZA|002.571.727-85
 ANDRÉ LUIS DAFLON CARDOZO|113.501.447-70
 ANTONIO CORSINO FREIRE NETO|841.877.357-04
 AURIMÁ DOS SANTOS MARTINS OLIVEIRA|016.276.697-10
 BRUNO MARCOS GOIS SANTOS|096.034.457-89
 CAMYLLY LYEGGY RAMALHO CAMPOS RIMES VALENTE|095.117.027-93
 CELIA REGINA RODRIGUES DA SILVA|428.155.417-34
 CLARA BARCELOS OLIVEIRA|096.674.977-47
 CLAUDIO FABRE TEIXEIRA|028.666.027-06
 DARLINA APARECIDA HENRIQUES DA SILVA|046.791.626-86
 EDIANE ELIAS|965.771.937-20
 ELIANE FIDELIS DA SILVA|731.254.667-68
 ELIZABETE H BOTELHO FIGUEIRA|617.922.687-34
 ERICA DA SILVA ALVES|015.687.657-46
 FERNANDA CRISTINA DA SILVA COELHO CARVALHO|091.409.337-17
 FRANCISCA GASPARINA DE LIRA ALMEIDA|307.230.088-76
 GENILSON PEIXOTO FRAGA|010.781.187-10
 GUSTAVO ARAUJO CLEMENTE|169.023.977-83
 IVANILDO OLIVEIRA DA COSTA|769.404.622-87
 JOSELITA DA SILVA LOPES|010.618.117-35
 LUDIMILA TEIXEIRA PEREIRA|156.222.607-01
 MANOEL DA CRUZ VIEIRA|482.550.417-53
 MARIA DA PENHA GOMES DE SOUZA OLIVEIRA|432.101.637-15
 MARIA DA PENHA SILVA|843.502.887-91
 MARIA DAS GRAÇAS RANGEL GULAO|003.082.017-01
 MARIA GENILDA ISIDIO DA SILVA|105.478.294-69
 MARLENE FERREIRA SOBRINHO PACHECO|070.197.257-24
 ROMILDA NONATO DA SILVA|105.419.877-20
 SABRILA UALLACE DA ROCHA SILVA|126.729.737-92
 SANDRA REGINA GARCIA PINHEIRO|015.880.417-19
 SUELI DE FREITAS MORAIS|116.614.077-65
 SUELLEN DIAS DOS SANTOS|119.383.427-98
 VALDIRENIO BARRETO DE LIRA|010.640.365-62

Rio das Ostras, 09 de Outubro de 2019.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

SECRETARIA DE AUDIOTIRA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 004/2019 – SEMACI

O **Secretário Municipal de Auditoria e Controle Interno**, no uso das suas atribuições previstas nos incisos VI, XIII do Art. 41 e inciso I, do Art. 42, ambos da Lei nº. 1.770/2013 c/c incisos I, e IV do Art. 7º, c/c inciso XI do art. 9º, ambos da Lei nº 2032/2017, do Município de Rio das Ostras:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 12/10/2019, o prazo para a entrega do Relatório da Auditoria Governamental de Conformidade atribuída à Comissão designada pela Portaria nº 002/2019 - SEMACI, publicada no Jornal Oficial do Município, edição nº 1053, em 14/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, RJ, 11 de outubro de 2019.

RICARDO SILVA LOPES

Secretário Municipal de Auditoria e Controle Interno

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME – Gestão 2018/2019, convida os conselheiros para a 60ª Sessão Ordinária, que será realizada dia 06 de novembro de 2019, às 09h, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada à Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29148/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Drogaria LP Bernardo Ltda - EPP.

OBJETO: Aquisição de insumos (fraldas descartáveis huggies supreme care g e pomada desitin 113 mg).
JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades da paciente Maitê da Silveira Teixeira da Silva, conforme Ofício da decisão judicial (proc. 002561-55.2018.8.19.0068) da 1ª Vara da Comarca de Rio das Ostras, que concedeu a tutela antecipada ao Município.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 02/10/2019

VALOR: R\$ 2.583,84

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1537/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 31641/2017

PREGÃO Nº 015/2018 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa E B Terraplenagem e Construção 2010 Ltda - ME
OBJETO: Execução de Serviço de reforma das Unidades Básicas de Saúde do Âncora, Cidade Praiana, Nova Esperança, Operário, Recanto e Rocha Leão.

VALOR: R\$ 65.596,59

DOTAÇÃO: 10.301.0048.1.330 - 33.90.39 – 1.214.0000

EMISSION: 24/09/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1538/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 31641/2017

PREGÃO Nº 015/2018 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa E B Terraplenagem e Construção 2010 Ltda - ME
OBJETO: Execução de Serviço de reforma das Unidades Básicas de Saúde do Âncora, Cidade Praiana, Nova Esperança, Operário, Recanto e Rocha Leão.

VALOR: R\$ 29.683,41

DOTAÇÃO: 10.301.0048.1.330 - 33.90.39 – 1.214.0000

EMISSION: 24/09/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1539/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 31641/2017

PREGÃO Nº 015/2018 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa E B Terraplenagem e Construção 2010 Ltda - ME
OBJETO: Execução de Serviço de reforma das Unidades Básicas de Saúde do Âncora, Cidade Praiana, Nova Esperança, Operário, Recanto e Rocha Leão.

VALOR: R\$ 26.817,87

DOTAÇÃO: 10.301.0048.1.330 - 33.90.39 – 1.214.0000

EMISSION: 24/09/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1540/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 31641/2017

PREGÃO Nº 015/2018 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa E B Terraplenagem e Construção 2010 Ltda - ME
OBJETO: Execução de Serviço de reforma das Unidades Básicas de Saúde do Âncora, Cidade Praiana, Nova Esperança, Operário, Recanto e Rocha Leão.

VALOR: R\$ 21.610,89

DOTAÇÃO: 10.301.0048.1.330 - 33.90.39 – 1.214.0000

EMISSION: 24/09/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1541/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 31641/2017

PREGÃO Nº 015/2018 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa E B Terraplenagem e Construção 2010 Ltda - ME
OBJETO: Execução de Serviço de reforma das Unidades Básicas de Saúde do Âncora, Cidade Praiana, Nova Esperança, Operário, Recanto e Rocha Leão.

VALOR: R\$ 25.001,86

DOTAÇÃO: 10.301.0048.1.330 - 33.90.39 – 1.214.0000

EMISSION: 24/09/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1542/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 31641/2017
PREGÃO Nº 015/2018 – SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa E B Terraplenagem e Construção 2010 Ltda - ME
OBJETO: Execução de Serviço de reforma das Unidades Básicas de Saúde do Âncora, Cidade Praiana, Nova Esperança, Operário, Recanto e Rocha Leão.
VALOR: R\$ 31.030,88
DOTAÇÃO: 10.301.0048.1.330 - 33.90.39 – 1.214.0000
EMISSÃO: 24/09/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1653/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17347/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e o Sr. Wellington Magalhães da França.
OBJETO: Locação do imóvel, situado na Rua Rego Barros, 217 - Centro – Rio das Ostras, destinado ao funcionamento do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DEAFI), da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA).
VALOR: R\$ 19.606,20
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.36 – 1.214.0000
EMISSÃO: 30/09/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1668/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33295/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 6519/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGITRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 049/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda
OBJETO: Aquisição de sistema de digitalização (CR) para atender hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal, Centro de Saúde Extensão do Bosque e Unidade Pronto Atendimento (UPA) a serem entregues e instalados com suporte e garantia total de 12 meses.
VALOR: R\$ 79.850,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 44.90.52 – 1.530.0150
EMISSÃO: 03/10/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1669/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33295/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 6519/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGITRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 049/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda
OBJETO: Aquisição de sistema de digitalização (CR) para atender hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal, Centro de Saúde Extensão do Bosque e Unidade Pronto Atendimento (UPA) a serem entregues e instalados com suporte e garantia total de 12 meses.
VALOR: R\$ 79.850,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 44.90.52 – 1.214.0000
EMISSÃO: 03/10/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 20
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17347/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e o Sr. Wellington Magalhães da França.
OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 12(doze) meses da Locação do imóvel, situado na Rua Rego Barros, 217 - Centro – Rio das Ostras, destinado ao funcionamento do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DEAFI), da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA).
VALOR TOTAL: R\$ 39.212,40
VALOR EMPENHADO INICIALMENTE: R\$ 19.606,20
NOTA DE EMPENHO: 1653/2019
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – 1.214.0000
EMITIDA EM: 30/09/2019
VALOR: R\$ 19.606,20
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Original.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 044/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28965/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 6394/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGITRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 034/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Dental Alta Mogiana Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
OBJETO: Aquisição de aparelho de eco cardiograma para realização de exames, para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro.
VALOR TOTAL: R\$ 103.000,00
NOTA DE EMPENHO: 1543/2019
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – 1.530.0150
EMITIDA EM: 24/07/2019
VALOR: R\$ 103.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 10.520 de 17 julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, de forma suplementar pelo Decreto Municipal nº 1743/2017, no Decreto Municipal nº 2092/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados que a licitação abaixo citada, não apresentou nenhum interessado na data de sua realização, ou seja, a mesmas foi DESERTA:

. no dia 10/10/2019 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 025/2019 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 5655/2019), objetivando a contratação de empresa para o eventual fornecimento de quentinhas e lanches para campanhas de vacinação.
 Valor Total Estimado: R\$ 10.850,00.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – Quadra 07 – Sobreloja – Sala 02 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

. no dia 04/11/2019 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 028/2019 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 5655/2019), objetivando a contratação de empresa para o eventual fornecimento de quentinhas e lanches para campanhas de vacinação.
 Valor Total Estimado: R\$ 10.850,00.

. no dia 04/11/2019 às 14:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 029/2019 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 30986/2019), objetivando a contratação de empresa para o eventual fornecimento de instrumentais odontológicos para atender as necessidades da Coordenação de Saúde Bucal.
 Valor Total Estimado: R\$ 119.193,80.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua das Casuarinas, nº 595 – Centro de Cidadania Augusto Veloso de Assis – 2º Piso - Sala 23 - Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostrs.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 3516/Email: licitacao.fmsro@gmail.com.

MARCUS VINICIUS DA MOTA SOUZA
 Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

 **RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 28668/2019 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 16 de setembro de 2019, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NA FORMA ESPECIAL DE PROFESSOR com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, §5º, da Constituição Federal – regra transitória, e c/c o art. 22, I, II, III e IV, e com o art. 17 da lei municipal nº 957/2005, da servidora Juciara Noronha Dimas, ocupante do cargo de Professor I – CAS, Mat. nº 265-8, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revisados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

Vencimento básico	= R\$ 2.489,53
Triênio – 45% do Vencimento básico	= R\$ 1.120,29
Total	= R\$ 3.609,82

Rio das Ostras, 10 de outubro de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
 Presidente



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO

PORTARIA SAAE-RO Nº 040/2019

CONCEDE FÉRIAS

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 123/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 dias de férias ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de outubro de 2019.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
 Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 040/2019

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|
 Daniele de Carvalho Cleto | Agente de Saneamento | 4827-5 | 2018/2019
PERÍODO A USUFRUIR | 04/11/2019 a 23/11/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o Artigo 26 da Lei 8.666/1993 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0063/2019
SOLICITANTE: SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
PARTES: SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e a DT Engenharia de Empreendimentos Ltda
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados para Recuperação das Etapas dos Sistemas Operacionais que compõem o Processo de Tratamento de Esgoto da Estação de Tratamento ETE ZEN do Município de Rio das Ostras.
DATA RATIFICAÇÃO: 11/10/2019
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 1.122.391,90
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 caput inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
 Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA Nº 0126/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a servidora efetiva Sra. ALINE MARIA SORIANO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Faxina, matrícula 032, a partir de 04 a 08/11/2019, e 16 a 30/12/2019, referente ao período aquisitivo 01/10/2018 a 30/09/2019, conforme processo administrativo nº 1236/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 08 de outubro de 2019.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

Presidente em exercício

PORTARIA Nº 0127/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sra. MICHELLE DE ALMEIDA FERREIRA COELHO, matrícula 2017196 a partir de 11 de outubro de 2019, conforme processo administrativo nº 1256/2019.

Art. 2º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sra. IZABEL CRISTINA LUZENTE LOIOLA, matrícula 2017214, para ficar a disposição do gabinete do vereador Carlos Roberto Machado dos Santos, a partir de 14 de outubro de 2019, conforme processo administrativo nº 1257/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 10 de outubro de 2019.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

Presidente em exercício

INDICAÇÃO Nº. 291/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que possa editar um decreto que obriga bares e restaurantes a oferecer proteção a mulheres que se sintam em situação de risco.

JUSTIFICATIVA

Foi publicada no último dia 18, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, a lei estadual 8.378/19. A norma obriga bares, restaurantes e casas noturnas a adotarem medidas de auxílio a mulheres que se sintam em situação de risco nas dependências desses estabelecimentos. Segundo a norma, o auxílio às mulheres deve ser feito por meio da oferta de acompanhamento até o carro ou outro veículo. Os estabelecimentos também devem prestar auxílio por meio de comunicação à polícia, caso seja necessário. Conforme o texto deverá ser utilizado cartazes fixados nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do estabelecimento que informe a disponibilidade do bar, restaurante ou casa noturna quanto ao auxílio à mulher que se sintam em situação de risco. *"Atualmente, fruto do aumento do uso das redes sociais, é cada vez mais comum a inscrição de homens e mulheres em sites e aplicativos de relacionamento, que acarreta em encontros agendados em bares, restaurantes e casas noturnas. Nesses encontros crescem os riscos relacionados à segurança, em especial à segurança da mulher, que muitas vezes é vítima de abusos físicos, psicológicos ou sexuais durante o encontro."* Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 30 de abril de 2019.

VANDERLAN MORAES DA HORA

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 318/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a criação do programa "Educação Aberta Para A Terceira Idade", no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

O envelhecimento da população é uma tendência evidente, decorrente do maior desenvolvimento social e do aumento da expectativa de vida, fruto do avanço da medicina, de melhorias nas condições de saneamento nas cidades e da diminuição de fecundidade. O Programa de Educação Aberta para a Terceira Idade contribuirá para que o envelhecimento não seja uma fase de declínio e perdas, mas de aquisições, transformações, com possibilidades de aperfeiçoamento de habilidades e de busca de maior satisfação de vida. O objetivo é motivar a inserção desse público nas comunidades, por meio dos equipamentos integrantes da Rede Municipal de Educação, oferecendo cursos, palestras, excursões, para que possam trocar experiências de vida, além de promover diversas formas de inclusão digital, por meio de cursos básicos de informática e inclusão social, por meio de práticas esportivas, culturais e artísticas. É necessário investir na educação para o idoso, como estímulo ao conhecimento e a inserção dessa parcela da sociedade em espaços de construção coletiva de novos saberes, de trocas culturais de diversidade de inclusão. Dessa maneira, devem se criar mecanismos de conscientização da população em relação ao significado da velhice, do respeito ao patrimônio cultural dos idosos, oportunizando atividades que visem à autoestima, o respeito na maneira de pensar, interagir, sentir, de se integrar e se sentir útil no meio social. Pensar em educação como um canal de transformação da sociedade é um desafio que se impõe a todos interessados em promover a diversidade e a justiça social. Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a implantação do "Programa Educação Aberta para a Terceira Idade", no município. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 21 de maio de 2019.

VANDERLAN MORAES DA HORA

Vereador - autor

INDICAÇÃO Nº. 319/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a manutenção da iluminação, troca dos alambrados e troca da grama sintética da quadra esportiva localizada no bairro Serramar.

JUSTIFICATIVA

A quadra, no bairro Serramar, é uma excelente opção para práticas esportivas, físicas e de lazer, no entanto, necessita de manutenção da iluminação, troca do alambrado e troca da grama sintética, uma vez que encontra-se totalmente sem infra estrutura de uma quadra. A iluminação atual está muito precária, impedindo a pratica de esporte no período noturno, e assim facilitando que os usuários de drogas e praticantes de atos ilícitos afugentem os cidadãos de bem. Nesse sentido, a presente proposição quando a reforma geral deste espaço público oportunizará também o desenvolvimento da sociedade e da troca de vivências, possibilitando que crianças, jovens e adultos possam desfrutar de ambientes saudáveis, contribuindo assim, não apenas com saúde física mas também auxiliando na construção de vínculos e fortalecimento das relações sociais. Maiores informações em plenário.

Sala de Sessões, 21 de maio de 2019.

VANDERLAN MORAES DA HORA

Vereador

INDICAÇÃO Nº. 320/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a criação do "Programa Saúde em Casa" no âmbito do município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Com a criação do programa os moradores de Rio das Ostras recebem acompanhamento médico domiciliar, onde o agente comunitário de saúde realiza mensalmente uma visita às famílias para conhecer e atender as necessidades dos moradores sob sua responsabilidade. Ele dá orientações, incentivando a prática de exercícios, hábitos e alimentação adequada, além de verificar se o paciente está se medicando corretamente. Caso o munícipe tenha uma pessoa acamada na família, poderá falar com o seu agente de saúde e solicitar uma visita do enfermeiro que irá até a sua casa para planejar o cuidado necessário para o paciente. As mães também entre outros atendimentos poderão receber a visita do enfermeiro nos primeiros dias após o parto, verificando-se a necessidade. Esse programa contaria com profissionais da área da saúde que seriam médicos da família, fisioterapeutas, cuidadores e enfermeiros para cuidado e reabilitação dos munícipes. Maiores informações em plenário.

Sala de Sessões, 21 de maio de 2019.

VANDERLAN MORAES DA HORA

Vereador

INDICAÇÃO Nº. 325/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente uma melhor divulgação do Disque 100.

JUSTIFICATIVA

O Disque Direitos Humanos, ou Disque 100, é um serviço de proteção de crianças e adolescentes com foco em violência sexual. Trata-se de um canal de comunicação da sociedade civil com o poder público, que possibilita conhecer e avaliar a dimensão da violência contra os direitos humanos e o sistema de proteção, bem como orientar a elaboração de políticas públicas. O serviço foi ampliado, passou a acolher denúncias que envolvam violações de direitos de toda a população, especialmente os Grupos Sociais Vulneráveis, como crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, idosos e pessoas com deficiência. Ao realizar a denúncia o sistema ouve, orienta e registra a denúncia; encaminha a denúncia para a rede de proteção e responsabilização, monitora as providências adotadas para informar a pessoa denunciante sobre o que ocorreu com a denúncia. Embora já exista há anos esse canal, ainda existem muitas pessoas que não sabem ou não se lembram na hora da agonia. A ideia é uma melhor divulgação, através de uma rápida palestra em escolas explicando o que pode ser considerado abuso e a fixação de cartazes nos quadros de aviso das mesmas para que as crianças ou adolescentes possam ter à disposição e na memória esse número, quando precisarem. Face ao exposto, **INDICO** ao Executivo que determine ao setor competente uma melhor divulgação do disque 100 com cartazes em escolas do Município para auxiliar na denúncia de violência sexual em crianças e adolescentes. Maiores informações em plenário.

Sala de Sessões, 13 de maio de 2019.

VANDERLAN MORAES DA HORA

Vereador

INDICAÇÃO Nº. 424/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciada a calçada de acessibilidade para deficientes em frente ao centro de cidadania dando acesso ao ponto de ônibus na rodovia Amaral Peixoto.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação da população, visando melhorar o acesso de pessoas com deficiência ao centro de cidadania. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2019.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS

Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 426/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciada a manutenção na iluminação e pintura na praça do Recreio.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação da população, visando melhorar a segurança e a comodidade de todos que utilizam a praça para trabalho ou mesmo lazer. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2019.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS

Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 463/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja criado, no Município de Rio das Ostras, UMA EQUIPE RESPONSÁVEL QUE TERÁ O OBJETIVO DE HUMANIZAR E PREPARAR SERVIDORES NA ATUAÇÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

JUSTIFICATIVA

Esta equipe deverá ser composta por psicólogos, técnicos, assistentes sociais, recursos humanos. Esta equipe multidisciplinar promoverá atendimento, assessoria tal como suporte técnico e psicológico, identificando as necessidades de ordem pessoal e técnica, providenciando assim as soluções cabíveis, junto às respectivas

chefias. Ainda qualificará os servidores no que tange ao atendimento ao público, bem como a execução de seu serviço com responsabilidade e ética. Saliendo que é prioridade o bem estar do servidor para fluidez da prestação do serviço público. A atuação desta equipe ficará a cargo da secretaria pertinente.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2019.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 466/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que seja colocado um sinal de trânsito na Alameda Campomar, Jardim Campomar, em frente à Padaria Campomar.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação a pedido da comunidade local que busca viabilizar o acesso dos pedestres e dos alunos da Escola Municipal Maria Teixeira com segurança no trecho da Alameda Campomar, em Jardim Campomar, próximo a Padaria Campomar, entendendo que o trecho tem alto movimento de automóveis e permite riscos de acidentes aqueles que ali transitam.

Sala das sessões, 27 de agosto de 2019.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador – Autor

INDICAÇÃO Nº. 472/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO RESIDENCIAL EM TERRENOS BALDIOS PARA FACILITAR AS NOTIFICAÇÕES E DENÚNCIAS REALIZADAS PELOS MUNICÍPIOS.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é urgente e necessária considerando o grande número de terrenos baldios com acúmulo de mato e sujeira existentes em nossa cidade. Informamos que o problema se agrava ainda mais, por se encontrarem junto aos mesmos, recipientes que acumulam águas de chuva tais como: garrafas plásticas, pneus velhos e outros, favorecendo a proliferação de insetos nocivos à saúde humana, entre eles o mosquito da dengue, zika e chikungunya. Com isso, pedimos que sejam tomadas as providências ora solicitadas por entendermos que se trata também de um caso de saúde pública, evitando o risco de epidemias. Ressaltamos ainda que muitos desses imóveis pertencem a pessoas de outros municípios, que adquiriram os mesmos simplesmente para especulação imobiliária, esquecendo de sua manutenção. E ainda com uma agravante, que seria a invasão dos mesmos, com isso gerando uma ilegalidade que só vem à tona quando o verdadeiro dono procura seu imóvel, até mesmo para construir ou vender. A afixação de placa com número em terrenos baldios no caso, facilitará inclusive, a notificação de denúncias por falta de cuidados, localização mais rápida do terreno por profissionais que precisam fazer algum serviço, como roçada, ligação de água ou luz, compra, venda, inclusive constatando se a situação dos terrenos se encontram regular ou irregular, facilitando assim a sua localização.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2019.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 478/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal RECUPERAÇÃO E CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DO CAIS, NA PRAIA DA BOCA DA BARRA, CENTRO do Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

O Cais da Praia da Boca da Barra, centro de Rio das Ostras, precisa urgentemente de uma reforma. Moradores do bairro e transeuntes que costumam caminhar todos os dias pela orla, alertaram que o mesmo está desmoronando. Neste sentido, os moradores estão também requerendo a transferência do local de embarque e desembarque das embarcações, por causar transtornos aos moradores, na locomoção de seus veículos. Os moradores estão reclamando que quando tem embarque e desembarque levam de 5 a 20 minutos aguardando para entrar ou sair com seus veículos. Tal indicação, se torna muito importante, pois é um lugar muito movimentado com turistas, moradores, crianças, banhistas, enfim, merecendo uma atenção especial das autoridades, na sua conservação.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2019.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 485/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que seja construída uma passarela de travessia de pedestres no Canal de Medeiros na altura da rua Serafim Bastos na localidade de Cidade Beira Mar.

JUSTIFICATIVA

É uma reivindicação dos moradores da localidade que precisam andar quadras para fazer a travessia do canal, trajeto esse ainda dificultado por alagamentos nos dias de chuva e, com a passarela, iria transformar a vida dos municípios daquela região e desenvolver mais segurança em seu cotidiano.

Sala das sessões, 11 de setembro de 2019.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 499/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, A CRIAÇÃO DE UM ESTACIONAMENTO ESPECÍFICO PARA MOTOS E BICICLETAS EM TODAS AS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se torna necessária, tendo em vista a necessidade da regulamentação dos assuntos afetos ao trânsito e transportes do município, estabelecendo uma nova política de estacionamento nas vias públicas. Fica da competência do Município regulamentar e operar as atividades relativas aos estacionamentos e definir direitos, obrigações e responsabilidades dos usuários. Denomina-se áreas de Estacionamento, os espaços devidamente identificados e sinalizados nas vias públicas. Mas se observa que em alguns locais não existem essas placas estabelecendo que o destino ao estacionamento seja de motos e bicicletas, não atrapalhando assim o estacionamento dos veículos automotores. A operacionalização do Estacionamento e a sua fiscalização serão executadas pela Secretaria de Trânsito – SECTRAN. Estas áreas de estacionamento são nas dependências públicas, do centro, orlas das praias e demais lugares.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2019.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 505/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a prorrogação do Concilia Rio das Ostras conforme especifica na lei 2235/2019.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação da campanha é uma oportunidade que a prefeitura, através da secretaria de fazenda, Procuradoria e Tribunal de Justiça, está oferecendo para o cidadão regularizar seus débitos com o Município. O "Concilia Rio das Ostras" está oferecendo 90% de descontos no pagamento de juros e multa de mora no maior programa de anistia da história do Município. O atendimento à população acontece na secretaria de Fazenda. "Entendemos que 15 dias não serão suficientes para atender a população e estamos aqui para criar oportunidades que beneficiem o cidadão". Até porque o período de campanha é muito curto, e a secretaria esta efetuando cerca de 500 (quinhentos) atendimento por dia. O período de campanha coincidiu com horário de trabalho de muitos municípios, diante do exposto INDICO ao Exmo Prefeito a prorrogação do prazo por mais 15 dias, e posteriormente 30 dias. Maiores informações em Plenário.

Parágrafo único - O Programa Concilia Rio das Ostras terá a duração de um mês, a contar da edição de Decreto regulamentador desta Lei, podendo ser prorrogado uma vez, por até igual período, por ato do Poder Executivo.

Sala de Sessões, 08 de outubro de 2019.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 506/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que seja realizado o manilhamento, nivelamento, patrolamento e colocação de asfalto frisado na Rua Trinta, na localidade de Extensão Serramar.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois os buracos existentes da referida via encontram-se em estado degradante, muitos destes ocasionados pela ação do tempo. Desta maneira, o bom trânsito de pessoas fica prejudicado, colocando em risco aos moradores que se utilizam da rua.

Sala das sessões, 08 de outubro de 2019.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador – Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 007/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e, ouvido o soberano plenário, propõe que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor:

TARCIZO FREIRE DA COSTA
(Tatá Costa)

JUSTIFICATIVA

O Sr. TARCIZO FREIRE DA COSTA, conhecido artisticamente como Tatá Costa, veio residir em Rio das Ostras em 1996 e desde que chegou a esta cidade dedicou-se a projetos sociais e culturais, atividades que sempre o encantaram por ser ele artesão, artista plástico, poeta, músico, cantor e compositor. Foi também colunista de alguns jornais locais, onde pôde sempre atuar na divulgação da música e da arte na nossa região, chegando a editar seu próprio jornal. Teve também participação ativa na formação do Grupo Renascer da Terceira Idade e, hoje, como funcionário da Secretaria de Meio Ambiente, é responsável por diversos Projetos, tais como Natureza e Arte, Encontro da Primavera e Hora do Planeta, entre outros, que integram a arte com a natureza mostrando a importância da Preservação do Meio Ambiente vista pelos olhos da arte. Por estas razões, se faz merecedor dessa singela homenagem como prova de reconhecimento dos Cidadãos Riosenses.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2019.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 103/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e, ouvido o soberano plenário, propõe que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor:

NESTOR PRADO JÚNIOR (Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca)

JUSTIFICATIVA

Essa Moção é um reconhecimento à dedicação, empenho e profissionalismo do Sr. Nestor Prado Júnior que, à frente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca – SEMAP, vem realizando excelente trabalho, oferecendo aos municípios e aos turista que nos visitam uma cidade limpa, bonita e agradável. Aproveitamos para parabeniza-lo pela realização do 5º Encontro da Primavera, acontecido no Parque dos Pássaros, no dia 22 de setembro de 2019, evento de excelente qualidade que ofereceu aos cidadãos horas de lazer e cultura e onde artesãos e artistas locais puderam divulgar seus trabalhos em diversos estandes disponibilizados nos espaços da secretaria. Por estas razões, se faz merecedor dessa singela homenagem como prova de reconhecimento dos Cidadãos Riosenses.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2019.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 104/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e, ouvido o soberano plenário, propõe que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos Senhores:

NESTOR PRADO JÚNIOR (Secretário)
TARCÍZIO FREIRE DA COSTA (Coordenador)
ALEXANDRE MARTINS NUNES
ELIZÂNGELA ALEXANDRE PEREIRA SOSSAI
LAUCIR DE SOUZA OLIVEIRA
LÉA SILVARIBEIRO
NATHALIA FERREIRA DA CUNHA
PHILIPPE LIMA TEIXEIRA DE BARROS
ROBERTA RODRIGUES ALVES LOUVEN
ROGÉLIA MARIA RODRIGUES MAGALHÃES
SÉRGIO DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

Em reconhecimento à dedicação, empenho e profissionalismo da equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca – SEMAP, sob o comando do Sr. Nestor Prado Júnior, Secretário Municipal de Meio Ambiente e sob a coordenação do Sr. Tarcízio Freire da Costa – Tátá Costa, na organização do 5º Encontro da Primavera acontecido no Parque dos Pássaros no dia 22 de Setembro de 2019, quando os artistas e artesãos da cidade puderam divulgar seu trabalho para um grande número de visitantes. Por estas razões, se faz merecedor dessa singela homenagem como prova de reconhecimento dos Cidadãos Riostrenses.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2019.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 105/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor:

LEANDRO ALEX DE SOUZA DA SILVA,
SARGENTO E SNIPER DO BOPE

pelos relevantes serviços prestados e destacada atuação em benefício do nosso Estado.

JUSTIFICATIVA

Ao SARGENTO E SNIPER DO BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS (BOPE), começou como Guarda Municipal e Guarda vida formado pelo corpo de Bombeiro do Estado do Rio de Janeiro. Trabalhou como Policial Militar em Búzios antes de ingressar no Bope. Tem muitos serviços prestados a população, onde faz parte de uma equipe onde alguns de seus integrantes, inclusive ele, são atiradores de elite, atuam dentro de um time tático para soluções de crises e incursões especiais, que com empenho, juntamente com sua equipe, obtiveram inúmeros êxitos nos serviços de segurança Pública prestados à sociedade. O mais recente foi com sua equipe salvar os 37 passageiros sequestrados em um ônibus na ponte Rio-Niterói. Um dia difícil, porém com calma e competência, realizou com sua equipe a operação que resultou em grande sucesso, salvando a vida de 37 inocentes. Por seu trabalho atuante, nossos mais sinceros agradecimentos pelos seus serviços prestados a toda população, atendendo suas necessidades, diminuindo a criminalidade em nosso Estado. Assim, fazendo-se merecedor desta honraria.

Sala das Sessões, 01 de outubro 2019.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 106/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Sr:

CORONEL SERGIO AMANCIO DE SOUZA PORTO

pelos serviços prestados aos vários Municípios do Estado do Rio de Janeiro, atendendo as suas necessidades.

JUSTIFICATIVA

Ao CORONEL SERGIO AMANCIO DE SOUZA PORTO, que atualmente com mais de 25 anos de serviço na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, ocupa atualmente o cargo de CORONEL, como comandante do Batalhão de Polícia Rodoviária do Estado do Rio de Janeiro. Durante sua trajetória de policial militar, ingressou em 1993/2004 como aspirante a Tenente-Coronel, com atividades de Planejamento e Execução de diversas funções em Batalhões de vários Municípios do Estado. Posteriormente de 2004/2019, veio a ocupar o cargo de Coordenador Operacional do DETRO, Chefe de gabinete da Prefeitura de Paty do Alferes, Coordenador Operacional da Guarda Municipal-Secretaria de Segurança Pública de Duque de Caxias, Comandante do 15º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, administrou a SER Obras de Infraestrutura-Usina de Asfalto, DIHMIX CONCRETOS e SP ENGENHARIA – FACILITY-RIO e atualmente Comandante do Batalhão da Polícia Rodoviária do Estado do Rio de Janeiro-BPRV. Nessa sua trajetória, foi qualificado com muitas atividades complementares, sendo CONDECORADO com várias medalhas.

Ao CORONEL SERGIO AMANCIO DE SOUZA PORTO, os nossos mais sinceros agradecimentos pelos seus serviços prestados a toda população, atendendo suas necessidades, consequentemente diminuindo a criminalidade do nosso Estado. Assim, fazendo-se merecedor desta honraria.

Sala das Sessões, 08 de outubro 2019.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 107/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Sr:

MAJOR FREDERICO RAMIREZ AMBIRES

pelos serviços prestados a toda população Riostrense, atendendo as suas necessidades.

JUSTIFICATIVA

Ao MAJOR DANIEL FREDERICO RAMIREZ AMBIRES, que atualmente com pouco mais de 20 anos de serviço na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, ocupa o cargo de Major, figurando no quadro de acesso para promoção por merecimento o posto de Tenente-Coronel –PM, para o mês de dezembro do corrente ano. Durante sua trajetória de policial militar, onde em 2002 se apresentou no 32º batalhão vindo a ser designado adjunto da segunda Sessão do batalhão, posteriormente designado comandante do corpo de alunos no mesmo ano e logo em seguida Comandante da 3ª companhia em Rio das Ostras, onde posteriormente migrou para a função de Comandante da primeira Companhia. Após passagem de dois anos e dois meses foi movimentado para o Batalhão da Polícia Rodoviária Estadual. Após essa trajetória, foi cedido para alguns Órgãos externos da corporação como Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro e Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro onde exerceu as funções de Diretor do pátio e reboques e de Coordenador Estadual de fiscalização do Detran do Rio de Janeiro Coordenadoria Institucional de Segurança.

Ao MAJOR FREDERICO os nossos mais sinceros agradecimentos pelos seus serviços prestados a toda população, atendendo suas necessidades, consequentemente diminuindo a criminalidade do nosso Estado. Assim, fazendo-se merecedor desta honraria.

Sala das Sessões, 08 de outubro 2019.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 111/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Sr:

LEONARDO VIVAS DOMINGOS - CABO E INTEGRANTE DA UNIDADE DE INTERVENÇÃO TÁTICA (BOPE)

pelos relevantes serviços prestados e destacada atuação em benefício do nosso Estado.

JUSTIFICATIVA

Ao CABO E INTEGRANTE DA UNIDADE DE INTERVENÇÃO TÁTICA (BOPE) LEONARDO VIVAS DOMINGOS, que vem atuando como Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro cerca de 08 anos, sendo 06 policial Militar cursado pelo BOPE. Trabalhou como Policial Militar na Unidade de Polícia Pacificadora da Rocinha, até ingressar no Bope. Tem muitos serviços prestados a população, onde faz parte do Grupo de Retomada e Resgate, onde atua dentro de um time tático para soluções de crises e gerenciamento de ocorrências especiais, que com empenho, juntamente com sua equipe, obtiveram inúmeros êxitos nos serviços de segurança Pública prestados à sociedade. O mais recente foi com sua equipe salvar os 37 passageiros sequestrados em um ônibus na ponte Rio-Niterói. Um dia difícil, porém com calma e competência, realizou com sua equipe a operação que resultou em grande sucesso, salvando a vida de 37 inocentes. Por seu trabalho atuante, nossos mais sinceros agradecimentos pelos seus serviços prestados a toda população, atendendo suas necessidades, diminuindo a criminalidade em nosso Estado. Assim, fazendo-se merecedor desta honraria.

Sala das Sessões, 08 de outubro 2019.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-autor

REQUERIMENTO Nº.064/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, vem requerer ao Ilmo. Senhor Prefeito de Rio das Ostras, Marcelino Carlos Dias Borba, [cópia integral do processo administrativo referente ao Concurso de Agente Comunitário de Saúde realizado pela UFF](#), como segue:

· Que seja encaminhado, no prazo de 15 (quinze) dias, à esta Casa Legislativa [cópia integral do processo administrativo referente ao Concurso de Agente Comunitário de Saúde realizado pela UFF](#).

Sala das Sessões, 1º de outubro de 2019.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se faz necessário, devido a declaração do Prefeito de que houve fraude na realização do certame.

Com fulcro no art. 130, §3º, inciso II, do Regimento Interno, requer seja submetido ao plenário para aprovação dos demais edis:

Art. 130, Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa.

(...)

§3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refiram a:

(...)

II – pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares;

Pelo exposto, requer seja deliberado a aprovado pela Câmara Municipal o Requerimento supramencionado.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor